Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.001697/2025-37

ELETRÔNICO

Cadastrado em 31/01/2025

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	**E-mail:**	**Identificador:**
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA		1023132

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO

Assunto Detalhado:
SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS DOUTORADO NO PAÍS - HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA - DE 17/03/2025 A 17/03/2026 - UFPR CURITIBA - PR

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)

Criado Por:
LIGIA DA FRE WINKERT

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
31/01/2025	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)
03/02/2025	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (10.01.06.03.04.04)
06/02/2025	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)
11/02/2025	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL (10.01.05.23.03)
19/02/2025	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (10.01.05.23)
25/02/2025	DIVISÃO DE CADASTRO (10.01.05.23.02.01)
27/03/2025	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)
27/03/2025	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (10.01.06.03.04.04)
28/03/2025	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2025 - UFRN - preto3.unila.intranet.sig3

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.unila.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO – DOCENTES

Para preenchimento do(a) servidor(a) interessado(a)

- Este documento contém informações importantes para o(a) requerente, para a unidade de lotação e demais envolvidos no processo de afastamento.
- Ao final, consta o Termo de compromisso/responsabilidade, o Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual e instâncias aprovadoras.

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência com relação aos itens abaixo:

1. **Não poderei usufruir do afastamento:**

- caso possua tempo de aposentadoria voluntária inferior a cinco anos, a contar da data de início do afastamento (art. 14, I da Resolução nº 35/2021);
- caso não esteja em efetivo exercício na UNILA ou esteja afastado(a) para mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
- para **Pós-Graduação *Stricto Sensu:*** caso tenha me afastado nos dois anos anteriores para licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou, ainda, para curso de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- para **Pós-Doutorado:** caso tenha me afastado nos quatro anos anteriores para licença para tratar de assuntos particulares, para curso de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para pós-doutorado.

2. **Suspensão de gratificações e adicionais:**

- Terei suspenso, sem implicar na dispensa da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do cargo efetivo, contado da data de início do afastamento.

3. **Férias**

- no caso da não programação das férias, estas, serão registradas automaticamente, e pagas a cada mês de dezembro (Art. 5, §3º, da Orientação Normativa SRH Nº 2/2011). Para esclarecimentos, entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal - DAP.

4. **Normativas**

- Conteúdo do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009;
- Conteúdo das normativas vigentes de afastamento (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e Resolução CONSUN Nº 35/2021).

5. **Documento em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução, constando identificação do responsável.**

1. Identificação do(a) servidor(a)			
Nome completo:	Henrique Cesar Linhares Almeida		
SIAPE:	1023132		
Cargo:	Professor do Magistério Superior	Lotação:	Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN)

Docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos (CCE)?	(x) Não. ( ) Sim. Deverá constar no processo a manifestação do colegiado do CCE em atendimento ao Inciso IX, do Art. 7º da Resolução 17/2021/CONSUN (Ofício N° 2/2023/DACICLO/PROGRAD).		
Possui CD ou FG?	( ) Não. (x) Sim*. Qual? Coordenador do curso de Engenharia Química do ILATIT. Indique a Portaria de Exoneração/Dispensa ou número da solicitação: declaração (ANEXO 1).		
	*Em caso afirmativo e se o afastamento/licença requerido for superior a 30 (trinta) dias, o interessado deverá proceder aos trâmites para o pedido de Exoneração de Função Gratificada/Cargo de Direção/Função de Coordenação de Curso junto ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP. A data de início da dispensa/exoneração poderá ser a partir da data de início do afastamento/licença. Página do DAP: Dispensa e Exoneração de Funções Gratificadas - FG, FCC e CD		
Telefone para contato:	(45) 99990-6909	E-mail:	henrique.almeida@unila.edu.br

2. Tipo de afastamento					
2.1 Qualificação a ser realizada: ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado (x) Pós-Doutorado					
2.2 Abrangência do afastamento: (x) No país. ( ) Fora do país. O programa deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o(a) servidor(a) se encontra lotado(a) (anexar comprovante ao processo ou incluir a ata contendo o reconhecimento do mérito). *A concessão será com **ônus limitado**, ou seja, o(a) servidor(a) perceberá apenas o vencimento ou salário e demais vantagens, conforme legislação vigente.					
Nome do programa:	Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ)				
Instituição:	Universidade Federal do Paraná (UFPR)				
Cidade:	Curitiba	Estado:	Paraná	País:	Brasil
Data de início e término do programa/vínculo: (incluir declaração da instituição)	17/03/2025 à 17/03/2026. (ver carta de aceite, ANEXO 2)				
Período de afastamento solicitado: (início e término)	17/03/2025 à 17/03/2026. * Incluído o período de trânsito, se houver. **Prazo máximo de afastamento:** Mestrado até 24 meses; Doutorado até 48 meses e Pós-Doutorado superior a 06 meses e igual ou inferior a 12 meses.				

3. Justificativa do(a) servidor(a) para a solicitação do afastamento e relevância (descrever a relevância do afastamento para a UNILA e a relação da pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado com as atividades desenvolvidas na UNILA, bem como a necessidade e a aplicabilidade das atividades que serão realizadas).

O tema do trabalho a ser realizado no meu estágio pós doutoral está relacionado a especiação de ferro (Fe) nas águas da Baía do Almirantado, localizada na Antártica (ANEXO 2). O professor Marco Tadeu Grassi (http://lattes.cnpq.br/2575554403814311), que será meu supervisor neste trabalho, tem larga experiência na área ambiental e possui amostras de água trazidas da Antártida. Em águas marítimas, o Fe é um elemento limitante no processo de fotossíntese de plantas aquáticas (microalgas), fitoplânctons e cianobactérias. Portanto, entender a dinâmica da especiação química do Fe e sua diminuição nas águas continentais que chegam nessa região do mundo, é o principal objetivo do trabalho a ser realizado, uma vez que isso tem implicações no CO_2 atmosférico e em eventuais mudanças climáticas. Neste período de afastamento irei trabalhar com as diferentes formas químicas de Fe utilizando técnicas espectrométricas e eletroanalíticas.
Como justificativa do afastamento para realizar essa pesquisa, acredito ser importante informar que faço parte do corpo docente da Área de Química do ILACVN (https://portal.unila.edu.br/institutos/ilacvn/corpo-docente) e estou dentro da subárea de Química Analítica. Conforme pode ser observado no meu currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/6649763672072786), eu tenho formação na área ambiental e possuo projetos próprios e colaboração em outros projetos vinculados a essa área. Além disso, dentro da atividade de ensino, ministro e já ministrei várias disciplinas relacionadas a química analítica e a área ambiental (química, ciências ambientais e mineralogia) (ANEXO 3).
Neste sentido, o conhecimento adquirido neste estágio servirá tanto para as atividades de pesquisa quanto para as atividades de ensino, o que acredito ser de interesse da instituição que eu represento.
Nas atividades de pesquisa, o conhecimento adquirido poderá abrir novas linhas de pesquisa e parcerias na subárea de Química Analítica e na área de Ciências Ambientais.
Nas atividades de ensino, tanto na disciplina de Química Ambiental e Sociedade (do curso de Licenciatura em Química), quanto na disciplina de Ciência do Ambiente (do curso de Eng. Física), a integração da importância do Fe no tópico sobre ciclos biogeoquímicos enriquecerá as aulas e o currículo dos estudantes.

3.1 Especificar o alinhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento com relação à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou à área de competências da sua unidade de exercício.

Conforme explicado no item 3, o conhecimento adquirido neste estágio servirá tanto para as atividades de pesquisa quanto para as atividades de ensino uma vez que sou Professor do Magistério Superior vinculado a área de química do ILACVN, mais especificamente a subárea de química analítica.
Na atividade de pesquisa, o conhecimento adquirido poderá abrir novas linhas de pesquisa e parcerias dentro da área de química e das Ciências Ambientais entre a UNILA e a UFPR .
Na atividade de ensino, a integração da importância do Fe no tópico sobre ciclos biogeoquímicos enriquecerá as aulas e o currículo dos estudantes tanto na disciplina de Química Ambiental e Sociedade (do curso de Licenciatura em Química), quanto na disciplina de Ciência do Ambiente (do curso de Eng. Física).

4. Plano de Atividades (apresentar o rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, se for o caso, bem como outras atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado)

*O plano de atividades deve ser elaborado pelo(a) servidor(a).

No estágio pós doutoral não irei cursar disciplinas, ficarei restrito a atividades essencialmente de pesquisa.
As principais atividades a serem desenvolvidas serão:

1. Treinamento de técnicas eletroanalíticas específicas para a análise da especiação química do Fe.
2. Preparo de amostras.
3. Análises eletroanalíticas e espectrométricas (Absorção Atômica e ICP-OES).
4. Interação com os estudantes do PPGQ através de co-orientações.
5. Divulgação do trabalho através de seminários promovidos pelo Departamento.
6. Relatório parcial.
7. Relatório final.
8. Participação em eventos da Área de Química como forma de divulgação.

Cronograma:

Atividades da Pesquisa	Março – Abril (2025)	Maio – Julho (2025)	Agosto – Novembro (2025)	Novembro – Março (2025 – 2026)
1	X			
2	X			
3	X	X	X	
4		X	X	X
5				X
6			X	
7				X
8				X

4.1 Informe a quantidade total de relatórios semestrais a serem apresentados e aprovados na unidade de acordo com o período de afastamento solicitado:

***Do total de relatórios, para o último semestre de afastamento, deverá ser entregue o relatório final que possui modelo diferente do modelo de relatório parcial, em virtude de informações adicionais necessárias.**

Prazos de entrega dos relatórios para aprovação (Artigos 17 e 18 da Resolução nº 35/2021):
- O/a servidor/a deverá entregar **relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo** do curso de pós-graduação, seja ele mestrado, doutorado ou pós-doutorado.
- O/a servidor/a deverá entregar r**elatório final até 30 (trinta) dias após o seu retorno às atividades.**
- Os modelos de relatórios estão disponibilizados na página do DDPP.

Quantidade total de Relatório(s) (semestral) parcial(is) e final para o período de afastamento solicitado:
Mestrado - máximo de 4 relatórios / Doutorado máximo de 8 relatórios / Pós-doutorado - máximo de 2 relatórios.

( ) 1	(x) 2	( ) 3	( ) 4	( ) 5	( ) 6	( ) 7	( ) 8

5. Edital de Seleção no qual foi classificado/habilitado / Tipo de solicitação de afastamento.

* Anexar o comprovante de participação no edital realizado pela PROGEPE.

( ) **Com vagas para contratação de professor substituto.**

(x) **Fluxo contínuo** (sem vagas para contratação de substituto), portanto, com a distribuição dos encargos (carga horária). *Os nomes dos docentes indicados devem constar no termo de Distribuição dos encargos - Item 5.1 (campo abaixo).

5.1 Termo de distribuição dos encargos docentes (Preencher somente no caso de redistribuição dos encargos).

Informe o(s) nome(s) do(s) servidor(es) indicado(s) para redistribuição dos encargos:

Docente 1: Álvaro Barcellos Onofrio.

Docente 2: José Ricardo Salgado.

Docente 3: Juan Masias Sanez Pacheco.

Docente 4: Maria das Graças Cleophas Porto.

Docente 5: Welington Francisco.

* O(s) docente(s) indicado(s) para redistribuição dos encargos deverão assinar este formulário juntamente com o(a) requerente.

6. Declaração de inviabilidade pelo servidor.
(x) Declaro que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizará o cumprimento da minha jornada semanal de trabalho, razão pela qual venho requerer afastamento para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

7. Termo de compromisso e responsabilidade

Pelo presente termo, declaro compromisso quanto aos itens a seguir:

Início do afastamento:
- Somente poderei me ausentar da UNILA após a publicação da portaria de concessão no Boletim de Serviços, e que, em se tratando de afastamento do país, a ausência somente poderá ocorrer após a publicação do afastamento no Diário Oficial da União.

Durante o Afastamento:
- Apresentar ao Departamento Administrativo do Instituto os **relatórios semestrais até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo,** contendo documento institucional comprobatório da efetiva participação no curso (*Stricto Sensu)*. No caso de pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência do(a) supervisor(a) servirá como comprovação. **A aprovação é realizada pelo Centro Interdisciplinar (CI).** Diante da não aprovação do relatório semestral cabe recurso, com direito a ampla defesa e contraditório, nos termos da legislação vigente;
- O modelo de relatório semestral foi disponibilizado na página do DDPP;
- A não entrega dos relatórios semestrais à aprovação pela coordenação de Centro Interdisciplinar poderá ocasionar na interrupção do afastamento e reembolso dos meses usufruídos devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento para qualificação em pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado) e pós-doutorado, bem como qualquer valor eventualmente custeado pela Instituição;
- Não deverei me ausentar do país durante a vigência do afastamento, caso o afastamento seja concedido no país, exceto em caso de férias, finais de semana e feriados (para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal – DAP);
- Solicitar, ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP, afastamento do país para realização da pesquisa ou situações correlatas ao trabalho desenvolvido, caso seja necessário no decorrer do curso, com antecedência mínima de 30 dias. (O formulário está disponível na página do DAP e deve ser incluído no processo original de solicitação do afastamento);
- **Acessar o e-mail institucional frequentemente e manter atualizados meus dados cadastrais;**
- **informar imediatamente à chefia imediata, o Departamento Administrativo do Instituto e à PROGEPE/DDPP qualquer alteração no curso do afastamento p**ara que seja possível fornecer as devidas orientações, conforme cada situação. As trocas de e-mails e os procedimentos necessários devem ser juntados ao processo para análise e aprovação das instâncias necessárias. As alterações devem compor os relatórios parciais e, dependendo do caso, deverá constar a aprovação da chefia imediata e da PROGEPE, e, se necessário, aprovação por outras instâncias a serem indicadas pela Chefia e PROGEPE;
- As informações referentes à licença para tratamento de saúde e licença gestante/paternidade constam na página do DDPP. Demais dúvidas referente à licença para tratamento de saúde podem ser sanadas com o DPVS e assuntos relativos à licença gestante/paternidade podem ser verificados junto ao DAP.

Situações referentes a:
- **Suspensão do afastamento:** Resolução nº35/2021, Art. 24.
- **Interrupção do afastamento:** Resolução nº35/2021, Art. 22 e Art. 23.
- **Ressarcimento:** Resolução nº35/2021, Art. 22.

(Nos casos acima, entre em contato com o DDPP para que seja possível fornecer as orientações, conforme caso concreto)

Término do Afastamento:
- Retornar às atividades na UNILA, imediatamente após a defesa da tese/dissertação, conclusão das atividades do pós-doutorado, ou imediatamente após a finalização do prazo do afastamento;
- Caso, após a defesa, exista saldo de dias para término do afastamento e seja preciso utilizar o período restante para adequações solicitadas pela banca, deverá ser apresentada justificativa, além de documento comprobatório da necessidade de permanecer em afastamento;
- O **relatório final deverá ser apresentado ao Departamento Administrativo do Instituto até 30 (trinta) dias após retorno às atividades laborais na UNILA**, contendo documento comprobatório da conclusão. Para pós-doutorado, a ciência/anuência do(a) supervisor(a) servirá como comprovação da conclusão do estágio. Para *stricto sensu*, caso ainda não possua o diploma e nem a ata de defesa, deverá apresentar o termo de compromisso de entrega dos documentos (o termo consta no modelo de relatório final), independentemente do período de afastamento usufruído);

Se o estudo for realizado fora do País (*stricto sensu*):
- Entregar protocolo de solicitação de reconhecimento do diploma no Brasil e assinar termo de compromisso de entrega de documento comprobatório do reconhecimento no prazo máximo de 12 meses;
- Apresentar a revalidação do diploma, caso o título tenha sido obtido no exterior, no prazo máximo de 12 meses contados a partir da data do pedido de reconhecimento do diploma.

- O modelo de relatório final foi disponibilizado na página do DDPP;
- A não entrega do relatório final à aprovação pelo CONSUNI poderá implicar em ressarcimento total do período usufruído;
- Em caso da não apresentação dos documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação no prazo de 30 dias da data de retorno às atividades, estarei sujeito(a) ao ressarcimento dos gastos com meu afastamento, na forma da legislação vigente (art. 30, parágrafo único, da Instrução Normativa n° 21/2021);
- A UNILA exigirá o ressarcimento dos valores, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, em caso de desistência ou irregularidade na participação no programa de pós-graduação ou pós-doutorado.

Prorrogação:
- Caso seja necessário prorrogar o tempo de afastamento, deverei apresentar, com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do afastamento vigente, a solicitação à direção do instituto de lotação. O processo deverá ser instruído com a documentação necessária e a anuência das instâncias cabíveis (Área, Centro Interdisciplinar, Direção do Instituto e Conselho do Instituto), conforme Resolução nº35/2021;
- A prorrogação somente poderá ser concedida caso tenham sido apresentados todos os relatórios semestrais relativos ao período de afastamento vigente com a devida aprovação pela coordenação do Centro Interdisciplinar.
- A prorrogação não poderá ultrapassar os prazos máximos de afastamento: mestrado até vinte e quatro meses; doutorado até quarenta e oito meses; e pós-doutorado até doze meses.

Após o Retorno:
- Após o retorno, deverei permanecer na UNILA, na condição de servidor(a) ativo(a), por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento.

Antecipação do Término do Afastamento:
- Caso a conclusão do curso ocorra antes do término do prazo concedido, logo após a defesa da tese/dissertação ou caso o servidor opte por reduzir o tempo de afastamento e queira retornar antes do

término do prazo do afastamento concedido, deverá constar no processo a solicitação de retorno antecipado, contendo a ciência da chefia imediata e justificativa.
- Em caso de solicitação de retorno antecipado, o processo deverá ser encaminhado ao DDPP/PROGEPE para análise, publicação de portaria e alteração do cadastro. Em seguida, o processo retornará ao instituto para realizar a devida prestação de contas, juntada de documentos e aprovação das instâncias responsáveis.

O requerimento deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a) e pelo(a) servidor(a) indicado para redistribuição dos encargos, se for o caso.

Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual.

Este documento contém informações importantes para o(a) requerente, para a unidade de lotação e demais envolvidos na aprovação do processo de afastamento.

Prazo para abertura do processo:
Para solicitação de afastamento *stricto sensu* ou pós-doutorado, deverá ser providenciada a abertura de processo eletrônico na unidade de lotação do(a) servidor(a), constando os documentos listados abaixo, com no mínimo 60 dias de antecedência à data pretendida para o início do afastamento e chegada do processo no DDPP com, no mínimo 30 dias de antecedência da data de início do afastamento solicitado. O prazo mencionado é necessário para que sejam realizados os devidos encaminhamentos nas instâncias aprovadoras.
Importante estar atento às datas de reunião e prazos para inclusão na pauta juntos às respectivas instâncias).
O processo deverá ser devidamente instruído e aprovado pelas instâncias necessárias no âmbito do instituto, a fim de evitar a necessidade de devolução dos autos para readequação.

Checklist de documentos e informações importantes

1. **Formulário de Requerimento de Afastamento *stricto sensu* e pós-doutorado**, devidamente preenchido e assinado, e que contém: a) Termo de distribuição dos encargos durante o afastamento, se for o caso (o requerimento deverá ser assinado pelo(s)/pela(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos), b) Termo de ciência, c) Declaração de inviabilidade pelo(a) servidor(a); e d) Termo de compromisso e responsabilidade;
2. **Formulário de Enquadramento PDP** devidamente preenchido e assinado (disponível na página do DDPP);
3. **Comprovante do cadastro do currículo profissional no Banco de Talentos** do Governo Federal: https://sougov.economia.gov.br/sougov/login por meio do App SOUGOV;
4. **Declaração de inviabilidade pelo Programa/Instituição**, em se tratando de inviabilidade devido ao horário, assinada pelo(a) Coordenador(a)/ Orientador(a) do Programa *Stricto Sensu* ou do Supervisor(a) do estágio pós-doutoral (disponível na página do DDPP);
5. **Declaração do programa/instituição informando a data de ingresso e a previsão de término do Programa *Stricto Sensu.* Em se tratando de pós-doutorado, deverá ser incluída a carta de aceite da instituição, informando a data de início e término do estágio pós-doutoral;**
6. **Comprovante de participação no processo seletivo de afastamento realizado pela PROGEPE (resultado final);**
7. **Ata da reunião da área** à qual está vinculado(a) o(a) docente, **constando a aprovação do afastamento e seu respectivo período e, se for o caso, o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos durante todo o período de afastamento**;
    a. **No caso de docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos: Incluir a manifestação do**

colegiado do CCE em atendimento ao Inciso IX, do Art. 7º da Resolução 17/2021/CONSUN (Ofício N° 2/2023/DACICLO/PROGRAD).

8. **Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es**) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da solicitação de afastamento, **período de afastamento e, se for o caso, forma de distribuição dos encargos docentes;**
    a. **No caso de instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar** onde o(a) servidor(a) se encontra lotado(a), que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós-graduação pretendida.
9. **Ata da reunião do CONSUNI** na qual conste a **aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e, se for o caso, da distribuição dos encargos docentes.**

* No caso de Afastamento sem contratação de substituto: Para atendimento da Resolução nº35/2021, Art. 10º, §1º, II, c, referente ao Termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos, poderá ser considerada como anuência da direção do instituto a ata de aprovação do CONSUNI, no qual a direção faz parte. Caso a direção opte por incluir um documento, também poderá ser aceita.
* No caso de Afastamento com contratação de substituto: Com relação ao atendimento da Resolução nº35/2021, Art. 10º, §2º, III, c), referente ao Termo de ciência da direção do Instituto sobre a reserva de código de vaga de substituto informamos que as vagas para contratação de substituto disponibilizadas no edital pela PROGEPE, já estão reservadas pelo DAP para tal finalidade, portanto não há necessidade da direção manifestar-se.

Atenção: Documentos em língua estrangeira deverão apresentar tradução, constando identificação do responsável.

Instâncias Aprovadoras do Afastamento:

1. Área a qual está vinculada o(a) docente - observar item 7 do checklist;
    1.1. No caso de docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos (CCE), deverá ter o processo analisado também pelo Departamento do CCE (DCCE) - observar o item 7a do checklist.
2. Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) (observar item 8 do checklist);
3. Direção do Instituto (poderá considerada aprovação pela direção do instituto, a aprovação do CONSUNI, no qual a direção faz parte, caso a direção opte por incluir um documento, também será aceita;
4. CONSUNI do Instituto - observar item 9 do checklist;
5. PROGEPE (o processo deverá ser encaminhado ao DDPP/PROGEPE).

* As instâncias aprovadoras deverão realizar a leitura do **Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual** e atender ao disposto nas normativas vigentes de afastamento (Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e Resolução CONSUN Nº 35/2021).

* Caso o afastamento ocorra fora do país, após a análise do DDPP, o processo será encaminhado para análise do Departamento de Administração de Pessoal - DAP, em seguida, à PROGEPE.

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO Nº 1/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 15:49)
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###050#4

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 12:32)
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###922#9

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:23)
JUAN MASIAS SANEZ PACHECO
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###142#2

(Assinado digitalmente em 03/02/2025 09:44)
MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###327#4

(Assinado digitalmente em 03/02/2025 09:59)
WELINGTON FRANCISCO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CQUIM (10.01.06.03.04.04.03)
Matrícula: ###032#9

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **84a38d6d3e***

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP

(Afastamento Stricto Sensu ou Pós-doutorado - Docente ou Tae)

Para preenchimento do(a) servidor(a) interessado(a)

Orientações: Preencher e assinar o presente documento.

1. Identificação do(a) servidor(a)	
Nome completo:	Henrique Cesar Linhares Almeida

2. Enquadramento no PDP vigente no ano em que iniciará o afastamento:
*A partir de 2021, os afastamentos serão concedidos apenas se a necessidade de desenvolvimento constar no PDP do órgão do ano vigente.

ITEM	TEMA GERAL (IFS 3)	O QUE NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)	RECORTE DO TEMA GERAL (IFS 3)	RESULTADO QUE TRARÁ PARA A ORGANIZAÇÃO (IFS 6)
46	Química Analítica	Capacitação e atualização por meio de estágio e desenvolvimento de projeto científico ou tecnológico na área de Química	Química	Qualificação do corpo docente

O formulário deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a).

* As Informações devem ser retiradas do PDP vigente: https://portal.unila.edu.br/progepe/carreira/pdp
* Caso o pedido de afastamento seja para o ano seguinte ao PDP vigente e o PDP ainda não tenha sido aprovado pelo SIPEC e publicado na página do DDPP: o processo poderá ser instruído, mas deverá permanecer na unidade de lotação do(a) interessado(a) aguardando a publicação do PDP para inclusão do formulário com o correto enquadramento. Após a inclusão do formulário de enquadramento no PDP, com o processo devidamente instruído, o processo poderá ser encaminhado ao DDPP para análise.
* Normalmente, a publicação do PDP, na página do DDPP, ocorre no início de dezembro de cada ano, seguindo o cronograma estabelecido pelo Governo Federal. Em caso de dúvida, orientamos que entre em contato com o DDPP.

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP Nº 1/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **ebc18577c9***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL

EDITAL Nº 3/2024/DDPP (10.01.05.23.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 16 de dezembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, com a Instrução Normativa nº 21 do Ministério da Economia, de 1º de fevereiro de 2021 e a Resolução Consun Unila nº 035, de 16 de novembro de 2021, torna público o **RESULTADO FINAL** do período compreendido entre a segunda quinzena de novembro de 2024 e a primeira quinzena de dezembro de 2024, no Processo Seletivo para concessão de afastamento para participação de servidores docentes da UNILA em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral de que trata o Edital 20/2024/PROGEPE.

1 RESULTADO FINAL

NOME DO/A CANDIDATO/A	INSTITUTO	MODALIDADE	RESULTADO
AMILTON JOSE MORETTO	ILAESP	Estágio Pós-Doutoral	DEFERIDO
HENRIQUE CESAR ALMEIDA	ILACVN	Estágio Pós-Doutoral	DEFERIDO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 09:42)
FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA
PRO-REITOR(A)
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: ###401#7

Processo Associado: 23422.021582/2024-88

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **ef92eeccff**

CÓPIA DE EDITAL Nº 5/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **7155478097***

Prof. Dr. Marco Tadeu Grassi
Grupo de Química Ambiental
Departamento de Química – Universidade Federal do Paraná
E-mail: mtgrassi@ufpr.br

Curitiba, 12 de novembro de 2024

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Marcio Peres de Araújo
MD Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
UFPR

Prezado Professor Marcio

Pela presente, solicito a anuência formal do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPR para que eu possa supervisionar o trabalho em nível de pós-doutorado do Professor Henrique Cesar Almeida (CPF 031.569.429-79), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a partir de 17 de março de 2025 e por um período de até um ano, no tema "Especiação de ferro nas águas da Baía do Almirantado, Antártica."

A anuência da Coordenação do PPGQ é necessária para que o Professor Henrique possa tramitar a solicitação em sua instituição, a UNILA, que necessita ser realizada até o dia 14 de novembro próximo.

Certo de poder contar com sua compreensão e com um pedido de desculpas pela solicitação de última hora, despeço-me.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marco Tadeu Grassi

De acordo,
Prof. Márcio Peres de Araujo
Coordenador do PPGQ-UFPR

Centro Politécnico C.P. 19032 CEP 81531-980 Curitiba PR
Fones: (41) 3361-3211 | (41) 99965-6730

CARTA DE ACEITE Nº 1/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **CARTA DE ACEITE**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **c43407a4e6***

HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: FUNCAO COMISSIONADA DE COORD. CURSO - COORDENADOR(A) DE CURSOS

Órgão de Exercício: UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

CONHECIMENTOS TÉCNICOS

POSSUO FORMAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL COM ÊNFASE EM QUIMICA AMBIENTAL

COMPETÊNCIAS SOFT SKILLS

COMUNICAÇÃO

ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES

ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA

GESTÃO DE CRISES

TRABALHO EM EQUIPE

VISÃO SISTÊMICA

IDIOMAS

INGLES

Compreensão ★★☆

Escrita ★☆☆

Fala ★☆☆

Leitura ★☆☆

SOBRE

Concluiu Graduação em Tecnologia Ambiental em 2004 e Especialização em Ensino da Química em 2005 pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Possui também Mestrado em Ciência do Solo pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) (2007) e Doutorado em Química Analítica e Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (2011). Atualmente atua como Professor Efetivo do Magistério Superior da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Possui experiência na Área Ambiental e Química Analítica com ênfase em análise de resíduos industriais e química do solo, atuando principalmente nos seguintes temas: lixiviação de íons, resíduo sólido, energia e meio ambiente e química da matéria orgânica do solo.

FORMAÇÃO

DOUTORADO - CIÊNCIAS NA ÁREA DE QUÍMICA ANALÍTICA
UFRGS
2007 - 2011 - Concluído

MESTRADO - CIÊNCIAS DO SOLO
UNIVERSIDADE DO ESTADO SANTA CATARINA-CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS
2005 - 2007 - Concluído

ESPECIALIZAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, UTFPR
2004 - 2005 - Concluído

GRADUAÇÃO - TECNOLOGIA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, UTFPR
1999 - 2004 - Concluído

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Professor / Professor
UNILA
01/2014 - Atual
PROFESSOR

Professor
UTFPR
04/2013 - 01/2014
PROFESSOR

Professor
Centro Universitário Dinâmica das Cataratas UDC
01/2012 - 01/2013
PROFESSOR

CONTATO

Telefone: 45-999906909

Email Institucional: henrique.almeida@unila.edu.br

Email Pessoal: henriquealmeida.luk@gmail.com

Link Público:
https://curriculo.sougov.economia.gov.br/henrique-almeida-9791204609

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.
Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 29/01/2025 às 11:17
Data da última atualização: 29/01/2025 às 11:17

CURRICULO Nº 3/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **CURRICULO**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **819c8d9aca***

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA, matrícula SIAPE 1023132, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe D - Associado, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UNILA, foi admitido(a) a partir de 29/04/2013, sendo lotado(a) no(a) INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA, em regime de Dedicação exclusiva.

Foz do Iguaçu/PR, 30 de Janeiro de 2025.

Código de verificação:
5a4d4a8298

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://sig.unila.edu.br/sigrh/documentos/**, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

FICHA FUNCIONAL Nº 5/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **FICHA FUNCIONAL**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **052ced027a***

UNILA
Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 30/01/2025 15:22

DECLARAÇÃO DE DISCIPLINAS MINISTRADAS

Declaramos para os devidos fins que o Docente HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA, Matrícula SIAPE de número 1023132, ministrou nesta instituição os seguintes componentes curriculares, em seus respectivos períodos letivos:

Período	Componente	Turma	CH comp.	Creditos	CH docente	Nível
2020.5	QUI0073 - QUÍMICA AMBIENTAL E SOCIEDADE	02	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2016.1	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2015.1	NAT0019 - NORMAS E SEGURANÇA EM LABORATÓRIO	01	30 h	2	30 h	GRADUAÇÃO
2023.1	QUI0073 - QUÍMICA AMBIENTAL E SOCIEDADE	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2021.6	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2018.1	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2017.2	QUI0037 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2022.1	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2022.2	QUI0079 - MINERALOGIA	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2018.1	QUI0005 - QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL - LCN	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2014.2	QUI0026 - QUÍMICA GERAL	01	60 h	4	60 h	GRADUAÇÃO
2018.1	EFI0015 - CIÊNCIA DO AMBIENTE	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2024.1	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	60 h	GRADUAÇÃO
2019.2	QUI0079 - MINERALOGIA	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2021.9	QUI0046 - QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2023.2	QUI0079 - MINERALOGIA	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2016.2	QUI0046 - QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2022.1	QUI0073 - QUÍMICA AMBIENTAL E SOCIEDADE	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2023.1	EFI0015 - CIÊNCIA DO AMBIENTE	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2019.2	QUI0046 - QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2020.6	QUI0075 - QUÍMICA INSTRUMENTAL	01	60 h	4	23 h	GRADUAÇÃO
2019.1	EFI0015 - CIÊNCIA DO AMBIENTE	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2022.2	EQI0059 - QUIMICA ANALITICA EXPERIMENTAL	02	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2020.6	QUI0073 - QUÍMICA AMBIENTAL E SOCIEDADE	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2022.1	EMT0049 - QUÍMICA GERAL	02	60 h	4	1 h	GRADUAÇÃO
2018.2	QUI0046 - QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2018.2	BTC0099 - QUÍMICA ANALÍTICA PARA BIOTECNOLOGIA	02	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2022.2	QUI0041 - QUÍMICA MODERNA CONCEITUAL	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2023.1	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2022.2	QUI0046 - QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	01	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2016.2	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2016.1	EFI0015 - CIÊNCIA DO AMBIENTE	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2017.1	EFI0015 - CIÊNCIA DO AMBIENTE	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2018.1	EMT0050 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL	02	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2017.2	QUI0095 - TOPICOS ESPECIAIS EM QUIMICA I: QUIMICA DO SOLO	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2023.2	EQI0024 - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA QUÍMICA I	01	60 h	4	17 h	GRADUAÇÃO
2020.6	EFI0015 - CIÊNCIA DO AMBIENTE	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2022.1	EQI0058 - QUIMICA GERAL EXPERIMENTAL	02	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2023.2	EQI0066 - DIREITO PARA ENGENHARIA	01	30 h	2	17 h	GRADUAÇÃO
2020.6	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2023.2	QUI0020 - QUÍMICA AMBIENTAL	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2022.1	EFI0015 - CIÊNCIA DO AMBIENTE	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2024.1	EMT0050 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL	02	30 h	2	15 h	GRADUAÇÃO
2021.6	QUI0073 - QUÍMICA AMBIENTAL E SOCIEDADE	01	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2021.6	QUI0073 - QUÍMICA AMBIENTAL E SOCIEDADE	01	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2016.2	EQI0018 - ANÁLISE INSTRUMENTAL	01	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2017.1	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2015.2	QUI0036 - QUÍMICA GERAL I	01	60 h	4	60 h	GRADUAÇÃO
2015.2	NAT0016 - QUÍMICA ANALÍTICA	01	60 h	4	60 h	GRADUAÇÃO
2014.2	NAT0057 - QUÍMICA VERDE	01	30 h	2	30 h	GRADUAÇÃO

2023.2	QUI0046 - QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2024.1	QUI0035 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL	02	30 h	2	15 h	GRADUAÇÃO
2020.9	QUI0020 - QUÍMICA AMBIENTAL	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2015.1	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	60 h	GRADUAÇÃO
2022.1	EQI0014 - TERMODINÂMICA QUÍMICA I	01	90 h	6	1 h	GRADUAÇÃO
2014.2	QUI0020 - QUÍMICA AMBIENTAL	01	30 h	2	30 h	GRADUAÇÃO
2016.1	QUI0026 - QUÍMICA GERAL	02	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2020.5	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2019.1	DSA0074 - FUNDAMENTOS DE QUÍMICA PARA A AGRICULTURA	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2019.1	QUI0073 - QUÍMICA AMBIENTAL E SOCIEDADE	01	60 h	4	68 h	GRADUAÇÃO
2017.2	EQI0018 - ANÁLISE INSTRUMENTAL	01	60 h	4	34 h	GRADUAÇÃO
2020.9	QUI0079 - MINERALOGIA	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2021.9	QUI0079 - MINERALOGIA	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2020.9	QUI0097 - QUÍMICA DA ÁGUA	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2024.1	QUI0073 - QUÍMICA AMBIENTAL E SOCIEDADE	01	60 h	4	60 h	GRADUAÇÃO
2017.1	QUI0005 - QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL - LCN	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO
2015.1	BTC0002 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	02	30 h	2	30 h	GRADUAÇÃO
2021.6	EFI0015 - CIÊNCIA DO AMBIENTE	01	30 h	2	34 h	GRADUAÇÃO

Foz do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2025

Código de Verificação:
5b305a4b4c

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://sig.unila.edu.br/sigaa/documentos/**, informando a Matrícula do SIAPE , data de emissão do documento e o código de verificação.

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2006-2025 - UNILA - amarelo1.unila.intranet.sigaa1

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 21/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **f80a645b1e***

gov.br CAPES
Plataforma Sucupira
Versão 4.1.22

Entrar

Cursos Avaliados e Reconhecidos > Detalhamento

Cursos Avaliados e Reconhecidos

QUÍMICA | UFPR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (41) 33613006 cpgquim@ufpr.br https://www.prppg.ufpr.br/site/ppgquimica/pb/

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **QUÍMICA** (CÓDIGO - **40001016026P2**) TEVE INÍCIO EM 1991 E ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO COM NOTA 7 PELA CAPES, O PROGRAMA OFERECE O(S) CURSO(S) DE MESTRADO/DOUTORADO NA MODALIDADE ACADÊMICO.

SITUAÇÃO ATUAL 2023 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Dados básicos do programa

Nome do programa (Código) | Nota

QUÍMICA (40001016026P2) **Nota 7**

Coordenador(a)

MARCIO PERES DE ARAUJO

Grande área do conhecimento

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Área de avaliação

QUÍMICA

Área básica

QUÍMICA

Nome do programa (inglês)

Post Graduate Program in Chemistry - Federal University of Parana

Modalidade

ACADÊMICO

Situação

EM FUNCIONAMENTO

Modalidade de ensino

Educação Presencial

Regime letivo

SEMESTRAL

Área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa +

Instituições de ensino superior envolvidas +

Curso(s) +

Atos normativos +

CONHEÇA A AVALIAÇÃO

Sobre a Avaliação

Páginas das Áreas

Legislação Específica

Coordenação de Área de Avaliação

QUALIS

Informações Qualis

Qualis periódicos

Qualis artístico

Qualis eventos

MANUAIS/TUTORIAIS

Tutorial Download/API

Manual APCN

Tutorial PCI

Tutorial Coleta

PROTEÇÃO DE DADOS

Aviso de Privacidade

CENTRAIS DE CONTEÚDO

Identidade visual

Redes Sociais da CAPES

Catálogo de Teses e Dissertações

EduCAPES

Publicações

PodCAPES

CAPES 72 anos

CAPES 70 anos

DADOS ESTATÍSTICOS

GeoCAPES

Dados Abertos

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença **Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada**.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 22/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **fcf409b6f0***

Av. Tancredo Neves, 6731
85867-970 | Foz do Iguaçu |PR
PTI

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ÁREA DE QUÍMICA DE 2024
CICN/ILACVN/UNILA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, via plataforma Google Meet, reuniram-se os (as) professores (as): Álvaro Barcellos Onofrio, Gilcélia A. Cordeiro, Henrique Cesar Almeida, José Ricardo C. Salgado, Juan M.S. Pacheco, Marcela Boroski, Marciana P. U. Machado, Márcio de Souza Góes, Maria das Graças C. Porto, Orliney Maciel Guimarães, Paula A. J. Araújo e Welington Francisco. As professoras: Aline Toci, Marcia Regina Becker e Caroline Gonçalves justificaram suas ausências. **Pauta 1: Distribuição das disciplinas para o período 2024.2.** O Prof. Alvaro abriu a reunião destacando sobre as disciplinas que ainda estavam descobertas, quais sejam: Química Ambiental, Optativa do curso LCN e Química Moderna Conceitual do curso de Licenciatura em Química. Após algumas possibilidades e sugestões entre os docentes, o Prof. Juan Sanez deixa a disciplina de Química Geral e Inorgânica experimental do curso de LCN e assume Química Moderna Conceitual da Licenciatura em Química. A Professora Janine Botton assume então, a disciplina de Química Geral e Inorgânica Experimental do curso de LCN. Quanto à disciplina de Química Ambiental, optativa do curso de LCN, o Prof. Alvaro informou que havia conversado com o Prof. Ronaldo Ribeiro coordenador do curso, sobre a possibilidade de não ser atendida em função das demais demandas da área de Química. O Prof. Alvaro informou que o Prof. Ronaldo sugere, então, que os alunos da LCN cursem a disciplina optativa de Experimentos Químicos Criativos e Acessíveis do curso de Licenciatura em Química que será ministrada pela Profa. Orliney Maciel. O Prof. Welington relatou que tem conversado com frequência com o coordenador da LCN sobre essas questões de horários e da viabilidade dos alunos da LCN cursarem uma ou outra disciplina com a Licenciatura em Química, o que é uma alternativa para suprir eventuais demandas. Ainda, com relação às questões de horários da LCN, a disciplina de Elementos de Química alocada para sábado pela manhã no horário 7M12, a Profa. Orliney Maciel comentou que é complicado trabalhar nesse horário, pois os alunos trabalham no sábado e pelo fato de terem aula no dia anterior até tarde da noite, não chegam a tempo para a aula ocasionando a desistência de vários alunos, restando somente 2 ou 3 alunos. A Profa. Graça também destacou que, somando-se a esses problemas de horários do referido curso, os alunos chegam na disciplina sem base nenhuma, isso dificulta o trabalho e consequentemente o rendimento da turma. A Profa. Paula, por sua vez, comentou que, em sua gestão como coordenadora do curso de Licenciatura em Química, conversou por várias vezes com o Prof. Ronaldo sobre essas questões de horários da LCN. O Prof. Marcio manifestou sua preocupação com tais problemas e em algum momento vamos ter que amadurecer e alinhar esses pontos que vem há algum tempo se arrastando. A Profa. Graça reforça que, como área, devemos discutir e otimizar essas questões. Com relação às reofertas, a área entendeu que das demandas solicitadas de química geral para as engenharias, em dois horários distintos, apenas uma turma, no horário 35T23, será atendida. A reoferta de química geral para o curso de Ciências Biológicas será atendida no horário proposto. Já, a reoferta de química geral para o curso de Biotecnologia também não será possível atender. A sugestão é encaminhar os alunos da Biotecnologia cursarem a disciplina com a turma do curso de Ciências Biológicas, uma vez que, de acordo com o Prof. Alvaro essa possibilidade é viável, pois em conversas com a coordenação do curso

de Biotecnologia esta seria uma alternativa para suprir a demanda. A Profa. Paula sugere que estas reofertas de química geral poderiam ser solucionadas através do uso da plataforma Google Classroom, onde cada professor que ministra aulas nesta disciplina, prepararia um ponto e deixaria gravado com lista(s) de exercício(s). Os alunos acessariam o sistema e fariam as provas nas datas previamente marcadas. Isso evitaria os docentes de assumirem as reofertas e flexibilizaria seus horários e disponibilidades em disciplinas prioritárias. Essa é uma ideia, e quem sabe mais adiante possamos discutirmos sobre o assunto. A Profa. Orliney Maciel chama a atenção para o fato de o número de vagas nem sempre é preenchido e os repetentes ao longo do curso, por algum motivo, acabam desistindo e a turma se esvazia. O Prof. Juan sugeriu uma disciplina introdutória de química para todos os cursos, afim de nivelar e diminuir os índices de reprovação. Quanto à química orgânica II, o Prof. Alvaro comentou que a subárea não pretende assumir essa disciplina. O Prof. Alvaro relatou que depois da segunda prova, metade da turma não compareceu mais. O Prof. Welington mostrou uma certa preocupação com os formandos e que, além disso, os alunos reclamam que a disciplina é difícil. A subárea sugere que os repetentes façam com a turma de engenharia química no período da tarde, considerando que os próprios alunos levantaram essa possibilidade. Ainda, com relação à esta disciplina, o Prof. Alvaro argumentou que os baixos rendimentos por parte de alguns alunos se devem a dispersão em sala de aula. Por exemplo, quando saem da sala para tomar água esquecem de voltar, além do uso do celular e a atenção ao relógio, pois precisam ir embora mais cedo. O Prof. José Ricardo também comentou sobre esse fato, segundo ele nas aulas experimentais, eles saem para irem ao banheiro e levam o celular e retornam um tempo depois. O conteúdo de laboratório é acompanhado pelo celular, ao passo que deveriam ter o material físico, para acompanhamento e anotações das aulas. Quem sabe a área poderia estabelecer uma regra quanto a esta questão. O Prof. Juan, da mesma forma, destaca o uso abusivo do celular em sala de aula e quando chama a atenção, eles acham ruim e não gostam. Concluídas essas questões foi decidida a distribuição das disciplinas de acordo com a planilha de horários. **Pauta 2: Licença para Pós-Doutorado do Prof. Henrique Cesar Almeida - Universidade Federal do Paraná.** O Prof. Henrique manifestou seu interesse em cursar pós-doutorado na Universidade Federal do Paraná. Está é uma oportunidade que o professor gostaria de aproveitar, mas isto depende dos demais colegas que tenham interesse em sair e quais critérios que seriam considerados e como a área assumiria as demandas. O Prof. Henrique, ressalta que é importante que tivéssemos um planejamento permitindo que todos tenham a chance de sair para pós-doutorado. A profa. Orliney Maciel comentou que na UFPR o departamento de química estabeleceu que a área assumiria as demandas. A Profa. Janine lembrou que, na época em que o Prof. Welington saiu para pós-doutorado, alguns colegas não se comprometeram em colaborar com a carga horária de suas disciplinas quando na realidade, todos deveriam abraçar a causa, então ela se compromete com os que realmente auxiliaram o colega. A Profa. Marcela mencionou que fez a inscrição no Edital 10/2024/PROGEPE, que se refere ao Processo seletivo para classificação de servidores (as) docentes interessados (as) em afastamento stricto sensu e pós-doutorado, com vagas para a contratação de professor (a) substituto (a), porém o resultado não foi divulgado. Colocado em votação e independentemente do resultado do edital, a área de química aprovou por unanimidade o afastamento simultâneo para os dois docentes da subárea de química analítica para o ano de 2025. Todos os docentes manifestaram sua disposição para colaborar, de uma forma

ou de outra, com as disciplinas do Professor Henrique e da Professora Marcela. Os professores Gilcélia A. Cordeiro, Paula A. Jaramilo Araújo e Janine Padilha Botton, Juan M. S. Pacheco e Welington Francisco de imediato se colocaram à disposição para assumir a carga horária da Profa. Marcela Boroski. A Profa. Graça colocou-se à disposição para assumir alguma disciplina em que a Profa. Marcela ou o Prof. Henrique atuem, por exemplo, no curso de LCN. Da mesma forma, os docentes Alvaro B, Onofrio, José Ricardo Salgado e Juan M.S. Pacheco e Welington Francisco se responsabilizariam pela carga horária do Prof. Henrique Cesar Almeida. A Profa. Gilcélia, ressalta que é importante fazer os ajustes necessários para facilitar a saída daqueles que tem essa possibilidade de cursar pós-doutorado. **Pauta 3: Licença para Pós-Doutorado da Profa. Marcela Boroski no Programa de Química da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).** De acordo com o exposto acima a solicitação da docente está aprovada pela área. O período de afastamento é de 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026. **Pauta 4: Licença para capacitação da Profa. Maria das Graças Cleohpas Porto.** A Profa. Graça tem como planejamento para o segundo semestre de 2025 a licença para capacitação. Considerando que há tempo para isso, a área poderia se organizar para assumir a carga horária da docente. Os professores prontamente manifestaram-se em colaborar com a Profa. Maria das Graças. O Prof. Welington Francisco, coloca-se como um dos docentes para assumir uma ou outra disciplina da Profa. Maria das Graças. Colocado em votação a área aprovou por unanimidade o pedido de licença da Professora. **Informe:** O prof. Alvaro fez um breve relato da reunião que participou em 30 de agosto de 2024 com as coordenações das engenharias. O objetivo é alinhar uma proposta de horários, a princípio fixos, para os próximos semestres. O prof. Alvaro sugeriu as coordenações distribuir a disciplina de química geral em horários diferenciados, por exemplo, um horário para engenharia de energias e civil e outro horário para engenharia de materiais e engenharia química. Dessa forma, conseguiríamos atender as demandas solicitadas, além de outras. Esse semestre que estamos concluindo tivemos quatro turmas com referida disciplina num mesmo horário, correndo o risco de uma ou outra turma ficar descoberta. Na verdade, a proposta está em fase de estudo e outras reuniões deverão acontecer. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Alvaro encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos e lavrou esta ata.

BIOTECNOLOGIA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
BTC0207	Bioinorgânica	2	T1	2M34	6º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Márcio
BTC0047	Biomateriais e Biosensores	4	T1	6M4	8º	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Márcio
			T1	6M123		TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Márcio
BTC0108	Química Analítica para Biotecnologia	2	T1	4M12	4º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Marcela
BTC0109	Química Analítica para Biotecnologia	2	T1	4M34	4º	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Marcela
BTC0109	Química Analítica para Biotecnologia	2	T2	3M34	4º	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Marcela

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
QUI0001	Elementos de Química	2	T1	7M12	2º	TEÓRICA/CI	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Orliney
NAT0016	Química Analítica	4	T1	5N1234	4º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Juan
QUI0003	Química Geral e Inorgânica Experimental	2	T1	4N12	4º	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Janine
QUI0007	Físico-Química Experimental	2	T1	4N34	6º	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Márcia Becker
NAT0021	Química Orgânica Experimental	2	T1	3N12	8º	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Caroline
QUI0020	Química Ambiental	2	T1	5N12	8º	TEÓRICA/JU	REGULAR	OPTATIVA	

QUÍMICA LICENCIATURA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
QUI0041	Química Moderna Conceitual	2	T1	3N34	2º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Juan
QUI0053	Química Inorgânica I	4	T1	5N1234	4º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Paula
QUI0046	Química Analítica Qualitativa	4	T1	2N1234	4º	TEÓRICA/ EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Henrique
QUI0048	Pesquisa em Ensino de Quimica I	2	T1	4N34	4º		REGULAR	OBRIGATÓRIO	Welington
QUI0061	Físico-Química I	4	T1	5N1234	6º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	José Ricardo
QUI0058	Química Orgânica I	4	T1	6N1234	6º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Alvaro
QUI0059	Química Orgânica Experimental	4	T1	2N1234	6º	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Alvaro
QUI0063	Estágio Obrigatório I	4	T1	3N1234	6º		REGULAR	OBRIGATÓRIO	Graça
QUI0068	Físico-Química III	4	T1	6N1234	8º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	José Ricardo
QUI0069	Físico-Química Experimental	4	T1	5N1234	8º	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Márcia Becker
QUI0070	Pesquisa em Ensino de Química II	4	T1	2N1234	8º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Graça
QUI0072	Estágio Supervisionado II	4	T1	3N1234	8º		REGULAR	OBRIGATÓRIO	Orliney
QUI0079	Mineralogia	2	T1	4N12	10º	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Henrique
QUI0081	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO IV	4	T1	6N1234	10º		REGULAR	OBRIGATÓRIO	Welington
	OPTATIVA (Química de Alimentos)	2	T1	4N34	10º	TEÓRICA	OPTATIVA		Aline
	Experimentos Químicos Criativos e Acessíveis (Optativa)	2	T1	4N34	6º	TEÓRICA	OPTATIVA		Orliney

ENGENHARIA QUÍMICA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
EQI0059	Quimica Analitica Experimental	4	T1	4T2345	2°	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Gilcelia
EQI0063	Química Inorganica	4	T1	3T23 4M34	2°	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Paula
EQI0057	Química Analítica	4	T1	35M34	2°	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Juan
EQI0054	Química Orgânica II	4	T1	3T23 e 4T45	4°	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Caroline
EQI0055	Química Orgânica Experimental	4	T1	6M1234	4°	EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Marciana
EQI0018	Análise Instrumental	4	T1	5T2345	4°	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Juan

ENGENHARIA FISICA									
	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
EFI0032	Engenharia Eletroquímica	4	T1	2T45	6°	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Janine
				4T45		EXPERIMENTAL	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Janine
EFI0015	Ciência do Ambiente	2	T1	4T23	4°	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Henrique

ENGENHARIA DE MATERIAIS									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
EMT046	Química Orgânica	4	T1	34T23	2°	TEÓRICA	REGULAR	OBRIGATÓRIO	Marciana

ENGENHARIA DE ENERGIA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente

PÓS-GRADUAÇÃO						
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade - PPGIES						
	Disciplina	créditos total	Crédito por docente	Horário	Programa	Docente
MÉTODOS FÍSICO-QUÍMICOS DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS E AMOSTRAS AMBIENTAIS I - T01		4	1	5T1234	PPGIES/UNILA	Marcela
	Métodos Fisicos-químicos de caracterização de materiais e amostras ambientais	4	1	5T1234	PPGIES/UNILA	Marciana
	Métodos Fisicos-químicos de caracterização de materiais e amostras ambientais	4	1	5T1234	PPGIES/UNILA	Caroline
	Métodos Fisicos-químicos de caracterização de materiais e amostras ambientais	4	1	5T1235	PPGIES/UNILA	Marcio
	Prospecção Tecnológica em P&D+I	4	4	6M12346T1234	PPGIES/UNILA	Janine
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada						
FIS0005	SEMINÁRIOS II	2	1	4T34	PPGFISA/UNILA	Márcio

REOFERTAS

BIOTECNOLOGIA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
QUI0103	Química Geral	4	T1	3M12 e 4M12	1º	TEÓRICA	REGULAR	REOFERTA	

QUÍMICA LICENCIATURA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
	Química Orgânica II	4							

ENGENHARIAS (ECI/EEN/EQI/EMT/EFI)									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
QUI0026	Quimica Geral	4	T1	35T23	1°	TEÓRICA	REGULAR	REOFERTA	Gilcelia
		4	T2	24N12	1°	TEÓRICA	REGULAR	REOFERTA	

ENGENHARIA FISICA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente

ENGENHARIA DE ENERGIA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente

ENGENHARIA QUÍMICA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	status	Tipo de Disciplina	Docente

BIOLOGIA									
Código	Nome do Componente	Créditos	Quant. Turma	Sugestão de Horário	Semestre	Tipo de Aula	Status	Tipo de Disciplina	Docente
QUI0031	Química Geral	4	T1	6M1234	Semestre	TEÓRICA	REGULAR	REOFERTA	Aline

Emitido em 25/09/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 8/2024 - SAILACVN (10.01.06.03.04.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 16:59)
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###050#4

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 18:59)
GILCELIA APARECIDA CORDEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###518#9

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 18:13)
HENRIQUE CESAR ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 15:50)
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###922#9

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 16:27)
JUAN MASIAS SANEZ PACHECO
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###142#2

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 08:00)
MARCELA BOROSKI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###269#3

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 09:37)
MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###154#3

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 09:12)
MARCIO DE SOUSA GOES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###997#6

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 11:58)
MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###327#4

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 18:00)
ORLINEY MACIEL GUIMARAES
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###39#7

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 13:22)
PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###825#0

(Assinado digitalmente em 10/10/2024 15:38)
WELINGTON FRANCISCO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CQUIM (10.01.06.03.04.04.03)
Matrícula: ###032#9

CÓPIA DE ATA Nº 3/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **CÓPIA DE ATA**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **671ac6edad***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

DECLARAÇÃO Nº 1 / 2025 - CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)

Nº do Protocolo: 23422.001460/2025-56

Foz Do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2025.

Prezados(as), boa tarde!

Como no dia 17 de março de 2025 irei me afastar para fazer meu Pós-Doutorado no Departamento de Química da UFPR em Curitiba - PR, peço através desta declaração a exoneração dos cargos de coordenador do curso de Engenharia Química do ILATIT (PORTARIA GR Nº 401, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022) e de responsável pelo laboratório de Absorção Atômica (ILACVN) (PORTARIA SACT Nº 8, DE 23 DE AGOSTO DE 2022) a partir da data de 01 de março de 2025. Até a data supracitada irei exercer essas atividades devido a compromisso previamente firmado.

At. te,

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 15:59)
HENRIQUE CESAR ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: 1023132

Visualize o documento original em **https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **28/01/2025** e o código de verificação: **b04a047632**

DECLARAÇÃO Nº 3/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **2e7ad8e599***

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRCI.rbTxv.Fb4MF
WwQJo.F413q
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA ••	031.569.429-79 ••
ANNA MARIA LINHARES ALMEIDA ••	047.967.859-65 ••

Matrícula
082461 01 55 2024 2 00156 020 0026506 94

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges
HENRIQUE CESAR ALMEIDA, nascido aos 27 de abril de 1978, natural de Jaguapitã-PR, brasileiro, filho de JOAQUIM ALBERTO ALMEIDA e de SUELI APARECIDA MARRONE ALMEIDA ••
ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES, nascida aos 17 de abril de 1983, natural de Curitiba-PR, brasileira, filha de AIRTON JOSÉ LINHARES e de MARIA DE LOURDES DE CAMARGO LINHARES ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Seis de setembro de dois mil e vinte e quatro ••	06	09	2024

Regime de bens do casamento
Separação Legal de Bens, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA e **ANNA MARIA LINHARES ALMEIDA** ••

Averbações/Anotações à acrescer
Emolumentos: R$415,50(VRC 1.500,00) Selo: R$8,00, FUNDEP: R$20,78, ISSQN: R$16,62. Total: R$460,90 ••

Anotações de cadastro
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
Serviço Distrital do Cajuru

Oficial Registrador
Eduardo Geronimo Alves de Moraes

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Endereço
Avenida Presidente Affonso Camargo, nº 763 - Bairro Cristo Rei - Curitiba-Paraná - CEP: 80.050-370 - Fone: (41)3262-3553
cartoriocajuru@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-PR, 06 de setembro de 2024.

Juliana Lopes
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
EDUARDO GERONIMO ALVES DE MORAES
TABELIÃO E REGISTRADOR DESIGNADO
FONE: (41) 3262-3553
PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - CURITIBA - PR

FUNARPEN BC 006307546 BRP

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 23/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **fb3726aeb6***

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Aos membros do Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI-ILACVN) e a Coordenação do Centro de Ciências da Natureza (CICN)

Foz do Iguaçu, PR, 30 de janeiro de 2025.

Prezados(as), sobre a diferença do meu nome constando na ATA da Área de Química e na carta de aceite do Programa de Pós Graduação em Química (PPGQ - UFPR) em relação aos demais documentos apresentados ao Departamento Administrativo do ILACVN para meu afastamento, quero esclarecer que:

1) No dia 06 de setembro de 2024 eu me casei e tive meu nome mudado (ANEXO 5).
2) A assinatura da ATA de reunião da Área de Química ocorreu cerca de 1 (um) mês depois do casamento (ANEXO 4).
3) O aceite do PPGQ – UFPR também foi formalizado depois desses fatos (ANEXO 2).

Desta forma, como eu ainda estava em processo de mudança da minha identidade, no sistema (SIGRH) meu nome ainda constava como Henrique Cesar Almeida.

At. te,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 1/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 13:53)
HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **f736abd128***

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

DECLARAÇÃO DE INVIABILIDADE PELO PROGRAMA/INSTITUIÇÃO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO

Orientações:
Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo Coordenador do Programa (*Stricto Sensu*) ou Orientador(a)/Supervisor(a) do estágio pós-doutoral.

1. Identificação do(a) servidor(a)	
Nome completo:	Henrique Cesar Linhares Almeida

2. Tipo de afastamento	
2.1 Qualificação a ser realizada: ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado (x) Pós-Doutorado	
Nome do programa:	Programa de Pós Graduação em Química (PPGQ)
Instituição:	Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Número da Matrícula no caso de *Stricto Sensu*	

3. Declaração

Declaramos para os devidos fins que, conforme cronograma de atividades, haverá a necessidade de atendimento à carga horária mínima de 20 horas semanais, composta por atividades de participação em disciplinas, grupos de pesquisa, elaboração de seminários, atividade em laboratório, redação de artigos, participação em congressos e eventos acadêmicos.

Curitiba, 1 de fevereiro de 2025

_____

Assinatura do Supervisor do Pós-Doutorado

DECLARAÇÃO Nº 4/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2025 10:18)
HENRIQUE CESAR ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: ***4****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DECLARAÇÃO****, data de emissão:* ***03/02/2025*** *e o código de verificação:* ***815ee8d42b***

CHECKLIST PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO ***STRICTO SENSU* / PÓS-DOUTORADO - DOCENTE** RESOLUÇÃO CONSUN Nº 35/2021		
Número do processo eletrônico: 23422.001697/2054-37		
Interessado(a): HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA		
Ocupante de cargo de direção, função gratificada ou equivalente? ( ) Sim (X) Não		
A distância da Instituição de Ensino é superior a 140 KM? (X) Sim ( ) Não		
Tipo de afastamento		
Qualificação a ser realizada: ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado (X) Pós-Doutorado	**Abrangência:** (X) No país ( ) Fora do país	
Documentos para instrução processual	**Fundamento Legal**	**Ordem processual**
1 - Requerimento com: (X) Plano de atividades (X) Enquadramento no PDP vigente (X) Termo de compromisso	Res. Consun 35/2021 Art. 8º, inciso II; Art. 13, inciso I; Art. 17 ,§ 1º Art. 18 , § 1º. Lei nº 8.112/90, art. 96-A	SEQ 01 SEQ 02
2 - Comprovante de aprovação em Edital da PROGEPE (X) Com contratação de professor(a) substituto(a) ( ) Fluxo contínuo - sem contratação de substituto(a)	Res. Consun 35/2021 - Art. 13, inciso II	SEQ 03
3 - Comprovante de aceite ou aprovação, emitido pela instituição na qual será realizado o Programa *Stricto Sensu*/Pós-Doutorado		SEQ 04
4 - Comprovante de matrícula		N/A
5 - Declaração de necessidade de afastamento devido incompatibilidade de horário, assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa/Estágio Pós-Doutoral		SEQ 13
6 - Currículo SIGEPE – Banco de Talentos do Governo Federal		SEQ 05
7 - Declaração Funcional (comprovante de tempo de serviço)	Lei nº 8.112/90, art. 96-A	SEQ 06
8- Comprovante de efetivo exercício (disciplinas ministradas)	Res. Consun 35/2021 - Art. 14, inciso II	SEQ 07
9 - Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país)	Res. Consun 35/2021 – Art. 13, incisos III e IV	SEQ 08

10 - Ata da reunião da área com: (X) Aprovação do afastamento (X) Período (X) Nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos*	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea a dos §§1º e 2º	SEQ 09
11 - Termo de distribuição dos encargos docentes*	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea b do §1º	SEQ 01
12 - Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es)	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea c do §1º e alínea b do §2º	**EM PROCESSO**
13 - Termo de anuência da direção do Instituto	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea e do §1º e alínea c do §2º	**EM PROCESSO**
14 - Ata da reunião do CONSUNI com: ( ) Aprovação do afastamento ( ) Período ( ) Distribuição dos encargos docentes* *AD REFERENDUM*	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea e do §1º e alínea d do §2º	**EM PROCESSO**
15 - Outros documentos Certidão de casamento Declaração de exoneração de cargo de coord de curso Nota de esclarecimento		 SEQ 11 SEQ 10 SEQ 12
Legenda: *Nos casos de afastamento sem contratação de substituto		

CHECK-LIST Nº 1/2025 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/02/2025 09:30)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **CHECK-LIST**, data de emissão: **03/02/2025** e o código de verificação: **1dfe332947***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 38/2025/DAILACVN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de fevereiro de 2025.

PARA CICN

Encaminha-se o presente processo para fins de aprovação no âmbito do CICN.

Após, encaminhar o processo para aprovaçção no CONSUNI ILACVN.

atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 03/02/2025 09:30)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **38**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/02/2025** e o código de verificação: **ab756ec77c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

TERMO DE CIÊNCIA Nº 1/2025/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de fevereiro de 2025.

A quem possa interessar,

Eu, Fábio Silva Melo, servidor docente efetivo da UNILA, lotado no ILACVN, e no exercício do mandato de coordenador de centro interdisciplinar no CICN /ILACVN, conforme portaria N.º 431/2023/GR, de 18-agosto-2023, publicada no *BS N.º 150/2023 (https://atos.unila.edu.br/boletins/boletim-de-servico-n-150-2023-504)* - atesto ciência quanto à solicitação de afastamento para estágio pós-doutoral apresentada pelo prof. Henrique Cesar Linhares Almeida *(o qual é lotado no ILACVN e alocado no CICN)*.

Manifesto anuência com a solicitação tendo em vista os documentos aqui apensados antes deste termo de ciência.

Sem mais, dou parecer favorável para a continuidade processual da presente causa.

Este parecer é dado em ad referendum e deverá ser revisto pelo colendo Colegiado do CICN em reunião deliberativa vindoura.

(Este termo de ciência emitido pela coordenação do centro interdisciplinar é previsto na Res. Nº 35/2021/CONSUN - disponível em https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-35-2021-consun-1059).

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 16:13)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE CIÊNCIA**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **ec07e91ba1**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

DESPACHO Nº 1/2025/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de fevereiro de 2025.

Ao
CONSUNICVN

A coordenação do CICN apensou a este processo **23422.001697/2025-37** o documento na ordem 16 e este despacho na ordem 17.

Na ordem 16 está o termo de ciência deste Centro Interdisciplinar, declarando conhecimento quanto à petição aqui apresentada e aprovando-a em caráter *ad referendum*.

A suma do processo é a que se segue.

O prof. Henrique César Linhares de Almeida, da Área de Química/CICN, solicitou em 31-janeiro-2025 afastamento para estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Paraná, pelo ato de abertura do processo supracitado.

O período do afastamento pretendido é o compreendido entre 17-março-2025 a 17-março-2026.

As atividades deste estágio pós-doutoral ocorrerão em caráter presencial na cidade de Curitiba/PR.

Os membros da Área de Química se reuniram em 25-setembro-2024 para deliberar sobre a causa em comento *(dentre outras causas)*, apontando decisão favorável ao afastamento. A ata do Colegiado Executivo de Química dessa reunião está disponível no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**, e vai apensada aos autos deste processo na ordem 09.

Em 05-fevereiro-2024 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN via SIPAC e consta nele o DESPACHO Nº 38 / 2025 - DAILACVN, doc. de ordem 15, o qual diz: "*Encaminha-se o presente processo para fins de aprovação no âmbito do CICN.*".

O afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN, da qual destaca-se, para o momento, o seguinte excerto:

> *Art. 9º Os afastamentos de qualificação em pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado serão regidos de forma centralizada por meio de processos seletivos, conforme determinado no Art. 22 do Decreto 9.991/19.*
>
> *§1º Os processos seletivos mencionados no caput estarão sob responsabilidade da PROGEPE, assessorada pela CPPD.*
>
> *§2º A inscrição nesses processos seletivos será obrigatória a todo/a docente interessado/a em pleitear os afastamentos dos quais trata o caput.*
>
> *Art. 10º Os processos seletivos referidos no Art. 9º deverão observar:*
>
> *§1º Criação e publicação de edital de fluxo contínuo prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que não demandem a contratação de docentes substitutos:*
> *I - o edital de fluxo contínuo deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;*
> *II - o/a docente selecionado/a em edital de fluxo contínuo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:*
> *a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste a aprovação do afastamento e seu respectivo período e o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos durante todo o período de afastamento;*
> *b) termo de distribuição dos encargos docentes durante o período de afastamento com assinatura do(s)/da(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos;*
> *c) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o /a docente está vinculado(a) da solicitação de afastamento, período de afastamento e forma de distribuição dos encargos docentes;*
> *d) termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos; e*
> *e) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e da distribuição dos encargos docentes.*
>
> *§ 2º Criação e publicação de edital prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que demandem substitutos:*
> *I - o edital deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;*
> *II - o edital deverá informar o quantitativo de vagas de professores substitutos disponíveis para os afastamentos na universidade no momento de abertura do edital (podendo ser atualizada até a finalização de todos os trâmites do processo seletivo de afastamento);*
> *III - o/a docente selecionado através desse processo seletivo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:*
> *a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste o informe da pretensão de afastamento e seu respectivo período;*
> *b) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o /a docente está vinculado(a) da informação de afastamento e seu respectivo período;*
> *c) termo de ciência da direção do Instituto sobre a reserva de código de vaga de substituto para o seu afastamento; e*
> *d) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido e do período de afastamento solicitado.*
>
> *§3º O edital de fluxo contínuo deverá ser publicado no máximo até o 1º dia útil do mês de janeiro de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil.*
>
> *§4º O edital de seleção para afastamentos que demandem a contratação de substitutos deverá ser publicado até a primeira quinzena de agosto de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil subsequente.*
>
> *§5º O docente que não for selecionado no edital que demande a contratação de substituto poderá, caso queira, inscrever-se no edital de fluxo contínuo para afastar-se, observando o disposto no § 1º deste artigo.*

O caso em tela é de afastamento sem previsão de contratação de professor substituto, dado que o requerente se inscreveu em fluxo contínuo.

Portanto, foi necessário à área de Química definir quais docentes podem assumir a carga horária do requerente, o que consta nos documentos de ordens 01 e 09, que são o formulário de abertura do processo em comento *(no campo 5.1)* e a ata de reunião de área *(nas linhas 73-101)*, respectivamente.

Diante da exposição acima, a Coordenação do CICN resolveu em 06-fevereiro-2024 dar aprovação *ad referendum* à causa em comento, comprometendo-se a retomá-la em ulterior reunião deliberativa do Colegiado do CICN, para homologá-la, ou não.

Isto se fez pela conformidade constante do processo *(encargos de aulas devidamente encaminhados e check-lists em conformidade)* e para agilizar a publicação da portaria.

A Coordenação Colegiada do CICN foi consultada antes da tomada desta decisão, no que houve anuência por parte de seus membros.

Conforme ordena a Res. Nº 35/2021/CONSUN, compete à Coordenação do CICN a elaboração e apensação do termo de ciência, o que foi feito no documento de ordem 16.

Em momento futuro este processo deverá voltar ao CICN para apensação de documentos atinentes a futura reunião deliberativa de seu Colegiado, onde esta decisão será homologada *(ou não)*.

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 16:13)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **09f02220a8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DECLARAÇÃO Nº 1/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declara-se a anuência da Direção do ILACVN da solicitação de afastamento para Pós Doutorado no país, com ônus limitado, entre os dias 17/03/2025 a 17/03/2026 para Universidade Federal do Paraná - junto ao Programa de Pós Graduação em Química (PPGQ). Os encargos do interessado HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA serão distribuídos entre os docentes da área de Química, vinculados ao ILACVN, conforme ata à sequência 9.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/02/2025 11:00)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **11/02/2025** e o código de verificação: **3cd54e1643**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO Nº 1/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de fevereiro de 2025.

APROVAÇÃO *AD REFERENDUM*
CONSUNI-ILACVN

Considerando os dispostos na Resolução nº 35/2021/Consun;

Considerando a deliberação da área de Química - sequência 09;

Considerando a aprovação no edital progepe sem contratação de substituto - seq 03;

Considerando as manifestações de substituição dos componentes por outros docentes - sequência 01 e 09;

Considerando a aprovação pelo Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza - sequência 16;

O CONSUNI-ILACVN aprova, *ad referendum,* a solicitação de afastamento para Pós-Doutorado no país do docente HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA, entre os dias 17/03/2025 a 17/03/2026.

(Assinado digitalmente em 11/02/2025 11:00)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR(A) DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **11/02/2025** e o código de verificação: **a3f4227f30**

CHECKLIST PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO ***STRICTO SENSU* / PÓS-DOUTORADO - DOCENTE** RESOLUÇÃO CONSUN Nº 35/2021		
Número do processo eletrônico: 23422.001697/2054-37		
Interessado(a): HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA		
Ocupante de cargo de direção, função gratificada ou equivalente? ( ) Sim (X) Não		
A distância da Instituição de Ensino é superior a 140 KM? (X) Sim ( ) Não		
Tipo de afastamento		
Qualificação a ser realizada: ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado (X) Pós-Doutorado	**Abrangência:** (X) No país ( ) Fora do país	
Documentos para instrução processual	**Fundamento Legal**	**Ordem processual**
1 - Requerimento com: (X) Plano de atividades (X) Enquadramento no PDP vigente (X) Termo de compromisso	Res. Consun 35/2021 Art. 8º, inciso II; Art. 13, inciso I; Art. 17 ,§ 1º Art. 18 , § 1º. Lei nº 8.112/90, art. 96-A	SEQ 01 SEQ 02
2 - Comprovante de aprovação em Edital da PROGEPE (X) Com contratação de professor(a) substituto(a) ( ) Fluxo contínuo - sem contratação de substituto(a)	Res. Consun 35/2021 - Art. 13, inciso II	SEQ 03
3 - Comprovante de aceite ou aprovação, emitido pela instituição na qual será realizado o Programa *Stricto Sensu*/Pós-Doutorado		SEQ 04
4 - Comprovante de matrícula		N/A
5 - Declaração de necessidade de afastamento devido incompatibilidade de horário, assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa/Estágio Pós-Doutoral		SEQ 13
6 - Currículo SIGEPE – Banco de Talentos do Governo Federal		SEQ 05
7 - Declaração Funcional (comprovante de tempo de serviço)	Lei nº 8.112/90, art. 96-A	SEQ 06
8- Comprovante de efetivo exercício (disciplinas ministradas)	Res. Consun 35/2021 - Art. 14, inciso II	SEQ 07
9 - Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país)	Res. Consun 35/2021 – Art. 13, incisos III e IV	SEQ 08

10 - Ata da reunião da área com: (X) Aprovação do afastamento (X) Período (X) Nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos*	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea a dos §§1º e 2º	SEQ 09
11 - Termo de distribuição dos encargos docentes*	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea b do §1º	SEQ 01
12 - Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es)	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea c do §1º e alínea b do §2º	SEQ 16
13 - Termo de anuência da direção do Instituto	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea e do §1º e alínea c do §2º	SEQ 18
14 - Ata da reunião do CONSUNI com: ( ) Aprovação do afastamento ( ) Período ( ) Distribuição dos encargos docentes* *AD REFERENDUM*	Res. Consun 35/2021 – Art. 10, alínea e do §1º e alínea d do §2º	SEQ 19
15 - Outros documentos Certidão de casamento Declaração de exoneração de cargo de coord de curso Nota de esclarecimento		 SEQ 11 SEQ 10 SEQ 12
Legenda: *Nos casos de afastamento sem contratação de substituto		

CHECK-LIST Nº 1/2025 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/02/2025 09:39)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **CHECK-LIST**, data de emissão: **11/02/2025** e o código de verificação: **587f053fc5***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 3/2025/CONSUNICVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 11 de fevereiro de 2025.

PARA DDPP

Encaminha-se o presente processo com solicitação de afastamento para Pós doutorado no país.

Para continuidade.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/02/2025 09:39)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/02/2025** e o código de verificação: **cfd8bb5e4a**

Cadastrais **Financeiras** **Gerenciais** **Batimento TSE**

Nome:**JULIANE NATAL PERETTI**

Consulta Dados Funcionais de Servidor.

Órgão: **26267 - UNILA**	Matrícula na Origem: **1806523**
Matrícula: **1023132**	Identificação Única:**20231326**
Nome: **HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA**	
Reg. Jur.: **EST REGIME JURIDICO UNICO**	
Sit. Ser.: **01 ATIVO PERMANENTE**	
Cadastramento Siape: **06AGO2014**	

Cargo Emprego

Grupo/Cargo: **705/001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**	
Classe: **7**	Padrão: **701**
Exercício: **29ABR2013**	Saída:
Operação Raio X: **NAO**	Cod. Vaga: **919761**
Lotação: **000000325 - CITI**	Ingresso: **05SET2022**

Função

Sigla: **FUC**	Código: **1**
Ind. Opção: **I**	Escolaridade:
Ingresso: **05SET2022**	Unidade Organiz.: **000000325 - CITI**
Saída:	ATIVIDADE: **2066 COORDENADOR(A) DE CURSOS**

Ingresso no Órgão

Grupo/Ocorrência: **01/104 REDISTRIBUICAO, ART. 37, LEI 8112/90**	
Data Ocorrência: **02JUL2014**	Cod. Dipl. Legal: **04 - PORTARIA**
Data Dipl. Legal: **02JUL2014**	Num. Dipl. Legal: **1068**

Ingresso Serv Pub

Grupo/Ocorrência: **01/100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART.9,ITEM I ,LEI 8112/90**	
Data Ocorrência: **29ABR2013**	Cod. Dipl. Legal: **04 - PORTARIA**
Data Dipl. Legal: **04ABR2013**	Num. Dipl. Legal: **791**

Ingresso Serv Pub Exercício

Grupo/Ocorrência:	
Data Ocorrência:	Cod. Dipl. Legal:
Data Dipl. Legal:	Num. Dipl. Legal:

Jornada de Trabalho

99 - DEDICACAO EXCLUSIVA

Lotação

26267/000000325 - CENTRO INTERDISCIPLINAR DE TECNO E INFRA

Uorg. Exerc.

26267/000000325 - CENTRO INTERDISCIPLINAR DE TECNO E INFRA

Modic. Funcional

Grupo/Ocorrência:	
Data Ocorrência:	Cod. Dipl. Legal:
Data Dipl. Legal:	Num. Dipl. Legal:
Situação Funcional Anterior:	

Redistribuição/Reforma

Órgão/Matric Anterior: **26258 / 2023132**	Órgão/Matric Atual: **00000 / 0000000**

Órgão Origem/Requisitante

Órgão de Origem:	Órgão Requisitante:

RETORNA

Você está em: Área de Trabalho do Gestor | Gestão de Pessoas | Afastamento

GESTOR - ORIGÃO UNIL

Concessão de Afastamento | Consultas Gerenciais | Tabela de Afastamentos

Afastamento

Afastamento

Sua sessão expira em 00:29:59

Mensagem de Erro!
NAO EXISTEM DADOS PARA ESTA PESQUISA

Filtros

Servidor

CPF:

Consultar | Pesquisa Avançada

Servidor: *
031.569.429-79 - HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA

Vínculo: *
26258 - UTFPR - 2023132 (ATIVO PERMANENTE - EXCLUIDO)

Dados da Concessão

Afastamento:

Número do Processo SEI:

Tipo do Afastamento: *
Todos

Somente Impacto Financeiro: *
Sim Não

Data de Início:

Data de Fim:

Situação: *
Todas

Pesquisar | Limpar | Incluir

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA

Consulta de Afastamentos do Servidor

Mês/Ano de Pagamento: 02/2025

Órgão: 26267 - UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
UPAG: 335 - PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS
Servidor: HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA - 1023132

Ocorrência	Matrícula	Data Início	Data Fim	Qtd Horas	Situação
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	03/10/2024	03/10/2024		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	30/09/2024	02/10/2024		Concluído
0049 - AUSCASAMEN - Casamento / União Estável (Lic. Gala) - EST	1023132	06/09/2024	13/09/2024		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	12/08/2024	16/08/2024		Concluído
0084 - LICTRSAUDE - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	1023132	19/05/2022	26/05/2022		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	02/05/2019	03/05/2019		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	23/04/2019	27/04/2019		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	20/05/2016	20/05/2016		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	19/05/2016	19/05/2016		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	10/12/2014	12/12/2014		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	30/04/2014	30/04/2014		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	24/09/2013	24/09/2013		Concluído
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1023132	02/09/2013	03/09/2013		Concluído

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 46/2025 - DDPP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2025 10:45)
JULIANE NATAL PERETTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###069#6

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: ***46****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***13/02/2025*** *e o código de verificação:* ***9b9727fd5c***

DDPP UNILA <ddpp@unila.edu.br>

Processo 23422.001697/2025-37 - Afastamento para Pós-doutorado

7 mensagens

DDPP UNILA <ddpp@unila.edu.br> 13 de fevereiro de 2025 às 10:41
Para: Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br>
Cc: Departamento Administrativo - ILACVN <administrativo.ilacvn@unila.edu.br>

Bom dia, Prof. Henrique. Tudo bem?

Recebemos no DDPP o processo 23422.001697/2025-37 que trata da sua solicitação de afastamento para Pós-doutorado.

Durante a análise, constatamos que o documento, emitido pela UFPR, trata-se de uma solicitação do Prof. Dr. Marco Tadeu Grassi ao Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPR para supervisionar seu trabalho em nível de pós-doutorado. Entretanto, para concessão do afastamento precisamos que seja enviado uma carta de aceite, emitida pela UFPR, confirmando sua participação/aceite no Pós-Doutorado com a informação de início e término, no formato dia/mês/ano.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar esclarecimentos quanto ao seu pedido de dispensa da função de Coordenação de Curso, se já houve publicação de portaria ou trâmite administrativo do Instituto junto à PROGEPE.

Aguardamos retorno para continuidade dos trâmites processuais.

Atenciosamente,

Juliane Natal Peretti

Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

+55 (45) 3522-9618

Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br> 13 de fevereiro de 2025 às 10:58
Para: DDPP UNILA <ddpp@unila.edu.br>

Prezada Juliane, bom dia!

Este tipo de aceito para fazer o estágio pós-doutoral neste Programa é comum, eles fazem desta forma, pois o supervisor de estágio tem plena autonomia. De qualquer forma eu solicitei o documento no formato que vocês estão pedindo.
Em relação ao pedido de desligamento da função de coordenador, eu já tinha avisado que ficaria no cargo até a distribuição de disciplinas para 2025.01. Então, já mandei um e-mail pedindo meu desligamento junto ao Administrativo do ILATIT. Vocês precisam deste e-mail?

At. te,

Prof. Henrique

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Dr. Henrique Cesar Almeida | Prof. Associado

Área de Química do Inst. Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN

Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

Itaipu Parquetec - Bloco 6, Espaço 3, Sala 1

Fone: +55 (45) 99990-6909

unila

DDPP UNILA <ddpp@unila.edu.br> 13 de fevereiro de 2025 às 11:09
Para: Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br>

Prezado Henrique,

Vamos aguardar o envio da nova carta de aceite, no formato solicitado.

Quanto à dispensa da função, é importante que o Departamento Administrativo do seu Instituto realize os trâmites necessários, pois a legislação determina que deve ser realizada a dispensa em caso de afastamento para capacitação/qualificação superior à 30 dias. Assim, por gentileza, pedimos que nos encaminhe a cópia desse e-mail para que seja possível incluir nos autos.

Atenciosamente,

Juliane Natal Peretti,

Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

+55 (45) 3522-9618

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br> 13 de fevereiro de 2025 às 11:19
Para: DDPP UNILA <ddpp@unila.edu.br>

Prezada Juliane,

Segue em ANEXO o e-mail de solicitação de desligamento da coordenação de curso conforme solicitado.
Estou apenas aguardando o Programa de Pós Graduação me enviar a carta conforme o modelo solicitado. Em breve mando para vocês.

At. te,

Prof. Henrique
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de dispensa coordenação Eng. Química_ILATIT.pdf
466K

Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br> 14 de fevereiro de 2025 às 14:09
Para: DDPP UNILA <ddpp@unila.edu.br>

Prezada Juliane, boa tarde!

Eu solicitei a Declaração ao PPGQ UFPR conforme instrução e eles me mandaram conforme segue em ANEXO.
É a forma como eles fazem lá no Programa.

Os programas de PostDoc dão plena autonomia ao supervisor (Prof. Orientador), é diferente de um Programa de Doutorado e Mestrado.
Quando o Programa manifesta concordância de que ocorra uma supervisão de Pós doutorado pelo professor X é evidente que o Programa me aceitou.

Caso tenha alguma dúvida, vc pode me dar um número de whatsapp para poder fazer algum esclarecimento?
Estou um pouco preocupado, pois não quero ficar constrangendo eles.

Pode ser o documento desta forma?

At. te,

Prof. Henrique
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Declaração_PPGQ.pdf
115K

DDPP UNILA <ddpp@unila.edu.br> 14 de fevereiro de 2025 às 14:29
Para: Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br>

Prezado, boa tarde.

Considerando que o documento enviado atende ao solicitado pelo DDPP, informamos que será inserida uma cópia no processo e prosseguiremos com a análise.

Entendemos as particularidades de cada tipo de afastamento (stricto e pós-doutorado) e de cada Instituição, mas, para concessão de afastamentos, solicitamos documentos e informações para atendimento ao que dispõe a legislação.

Por fim, informamos que o DDPP não realiza atendimentos via Whatsapp. Caso seja necessária alguma informação, pode entrar em contato via e-mail ou ramal.

Atenciosamente,

Juliane Natal Peretti

Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

+55 (45) 3522-9618

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br> 14 de fevereiro de 2025 às 15:24
Para: DDPP UNILA <ddpp@unila.edu.br>

Prezada Juliane, boa tarde!

Que bom que o documento atendeu ao solicitado e vcs vão dar seguimento ao processo.
Então referente a este item aparentemente está ok, isso?
Pois estava um pouco preocupado!

Aproveito para enviar em ANEXO o processo do meu desligamento da coordenação de curso.

Qualquer coisa por favor me informe, por gentileza!

At. te,

Prof. Henrique

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo desligamento coordenação EQI.pdf
137K

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Pela presente, manifestamos concordância formal em nome **do Programa de Pós-Graduação em Química** (PPGQ) da UFPR para que o Prof. Dr. Marco Tadeu Grassi supervisione o trabalho em nível de pós-doutorado do Prof. Henrique Cesar Linhares Almeida (CPF 031.569.429-79), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no período de 17 de março de 2025 a 17 de março de 2026, no tema "Especiação de ferro nas águas da Baía do Almirantado, Antártica.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Prof. Dr. Márcio Peres de Araujo
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Química

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.003341/2025-38

ELETRÔNICO

Cadastrado em 14/02/2025

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA	engenharia.eq@unila.edu.br	10010604040404
HENRIQUE CESAR ALMEIDA	henrique.almeida@unila.edu.br	1023132

Tipo do Processo:
DESIGNAÇÃO E/OU DISPENSA DE FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO - FCC

Assunto Detalhado:
DISPENSA, A PEDIDO, O SERVIDOR HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA, DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA.

Unidade de Origem:
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO (10.01.06.04.04)

Criado Por:
SALETE MARILDA GALLAS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
14/02/2025	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (10.01.05.23)		

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2025 - UFRN - preto1.unila.intranet.sig1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.unila.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

Salete Marilda Gallas <salete.gallas@unila.edu.br>

Re: Pedido de dispensa da função de coordenador de curso EQI

1 mensagem

Departamento Administrativo - ILATIT <administrativo.ilatit@unila.edu.br> 13 de fevereiro de 2025 às 11:07
Para: Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br>
Cc: Direcao - ILATIT <direcao.ilatit@unila.edu.br>, Secretaria Executiva ILATIT <secretaria.executiva.ilatit@unila.edu.br>, Salete Marilda Gallas <salete.gallas@unila.edu.br>

Bom dia Professor Henrique

Tudo bem?: Primeiramente agradecemos seu e-mail e sua colaboração como coordenador nesse período. Conforme lhe informei no whatsapp, abriremos processo e mandaremos a Progepe, que dará os devidos encaminhamentos à reitoria para publicação da sua portaria de dispensa.

Encaminho também sua solicitação à Direção do ILATIT, para ciência, pois o formulário também deverá ser assinado pelo Diretor.

Por gentileza, poderia nos confirmar se a vice-coordenadora irá assumir? Obrigada, abraços,

Fabiana Colombelli

Departamento Administrativo do ILATIT

Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT

+55 (45) 3522-9888
Whatsapp Business clique aqui: (45) 3522-9888

UNILA Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Tancredo Neves, 6731 - PTI | Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil
Caixa Postal 2044 | CEP 85867-970

/unila.oficial /instaunila /unila

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 10:53, Henrique Cesar Linhares Almeida <henrique.almeida@unila.edu.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Como estou na iminência de me afastar para um estágio pós-doutoral, estou pedindo neste momento meu desligamento da coordenação do curso de Engenharia Química.
> A DDPP da PROGEPE me cobrou isso para dar andamento ao processo de afastamento.
>
> At. te,
>
> --
>
> **Dr. Henrique Cesar Almeida** | Prof. Associado
>
> Área de Química do Inst. Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
>
> Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA
>
> Itaipu Parquetec - Bloco 6, Espaço 3, Sala 1
>
> Fone: +55 (45) 99990-6909
>
> unila

Emitido em 13/02/2025

CÓPIA DE E-MAIL Nº 1/2025 - ILATIT

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 14:47)
HENRIQUE CESAR ALMEIDA
COORDENADOR(A) DE CURSO
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **CÓPIA DE E-MAIL**, data de emissão: **14/02/2025** e o código de verificação: **eeba027d85**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE FCC Nº 3/2025/ILATIT

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Formulário de Solicitação de Dispensa de Função de Coordenador de Curso - FCC (De Ofício ou a pedido)

1. Identificação do(a) servidor(a) a ser dispensado(a):	
Nome completo: Henrique Cesar Almeida	
SIAPE 1023132	Lotação: ILATIT
Ramal:	E-mail: henrique.almeida@unila.edu.br

2. Solicitação da Dispensa
Nome do Cargo: Coordenação do Curso de Engenharia Química.
Lotação da Função: ILATIT - Curso de Engenharia Química
Solicitação de Ofício ou a pedido?[1] De ofício.
Justificativa: Como estou na iminência de me afastar para um estágio pós-doutoral, estou pedindo neste momento meu desligamento da coordenação do curso de Engenharia Química. A DDPP da PROGEPE me cobrou isso para dar andamento ao processo de afastamento.
Solicitante do pedido: Henrique Cesar Almeida
Data Inicial: 14 de fevereiro de 2025.

1. Preencher e assinar o presente formulário eletronicamente.

2. O documento deve ser assinado via SIPAC pelo(a) Servidor(a) e por sua chefia atual.

3. Cadastrar processo eletrônico e encaminhar eletronicamente à PROGEPE.

[1]Lei 8.112/90 - Art. 35. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97):

I - a juízo da autoridade competente;

II - a pedido do próprio servidor.

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 14:47)
HENRIQUE CESAR ALMEIDA
COORDENADOR(A) DE CURSO
CENGQUIM (10.01.06.04.04.04.04)
Matrícula: ###231#2

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 14:37)
LEONARDO DA SILVA ARRIECHE
DIRETOR(A) DE INSTITUTO
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ###038#3

Processo Associado: 23422.003341/2025-38

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE FCC**, data de emissão: **14/02/2025** e o código de verificação: **986c4a8de0**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 51/2025 - DDPP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 09:26)
JULIANE NATAL PERETTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###069#6

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **51**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **17/02/2025** e o código de verificação: **17fa4a5087***

JULIANE NATAL PERETTI
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIO... (10.01.05.23.03)

Consultas Funcionais > Consulta de Dados Pessoais/Funcionais

Busca por Servidor

Servidor: HENRIQUE CESAR ALMEIDA

Tipo de Consulta: Dados Funcionais

☐ Exibir em formato de relatório

Buscar Cancelar

<

Dados Funcionais

Servidor:	HENRIQUE CESAR ALMEIDA
Siape:	1023132
Matrícula Sistema Anterior:	
Matrícula SiapeCad:	
Código Brasileiro de Ocupação (CBO):	
Categoria Funcional:	Docente
Data de Admissão na UNILA:	02/07/2014
Data de Ingresso no Cargo:	02/07/2014
Data de Ingresso no Serviço Público:	29/04/2013
Jornada de Trabalho:	Dedicação exclusiva
Cargo Emprego:	PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Classe Cargo Emprego:	Classe D - Associado
Unidade de Exercício:	CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA ()
Unidade de Lotação:	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ADMINISTRATIVO)
Referência Nível/Padrão:	001
Formação:	DOUTORADO
Área de atuação:	QUÍMICA
Regime Jurídico:	Estatutário
Situação no SiapeCad:	Ativo Permanente
Situação no SIGRH:	Ativo
Tipo Admissão:	
Adicional de Tempo de Serviço:	0
Operador de Raio-X?:	Não

Consultas Funcionais

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 52/2025 - DDPP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 09:26)
JULIANE NATAL PERETTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###069#6

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: ***52****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***17/02/2025*** *e o código de verificação:* ***de668d34e8***

Sigepe

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RELACAO DETALHADA DE PROVIMENTOS DE CARGO

PAGINA : 1
EMISSAO: 17FEV2025
HORA : 08:52

NOME: HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
CPF : 031.569.429-79

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: 1806523 PCA: 1
CARGO : 705001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
SITUACAO DO PCA : ENCERRADO
PERIODO DO PCA : 29ABR2013 A 01JUL2014 POSSE: 29ABR2013 EXERC.: 29ABR2013
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE CBO : 234210

	ORGAO	UORG	DENOMINACAO
ULTIMA LOTACAO :	26258	000787	COORD. CURSO DE ENG. AMBIENTAL-FB
ULTIMA LOC EXERCICIO:	26258	000787	COORD. CURSO DE ENG. AMBIENTAL-FB
ULTIMA LOC FISICA :	26258	000787	COORD. CURSO DE ENG. AMBIENTAL-FB

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 9 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
DL DE ENTRADA : PORT 000791/2013, DIRGE-FB PUB: DO 04ABR2013

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO : LEI 12772, PUBL EM 31DEZ2012.
CODIGO DA VAGA: 919761

DADOS SOBRE A VACANCIA

SIT. DA VAGA :
FORMA DE VACANCIA: 7 REDISTRIBUICAO
DL DE VACANCIA: PORT 001068/2014, AUT.EXT.: MEC PUB: DO 02JUL2014
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DESTINO : 26267
OBSERVACOES :

JORNADAS TRABALHO DO PCA

DEDICACAO EXCLUSIVA 29ABR2013 A 01JUL2014

REGIMES JURIDICOS DO PCA

---

2 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 29ABR2013 A 01JUL2014
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 10000

POSICIONAMENTOS

TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:4 NIVEL:401 29ABR2013 A 01JUL2014
NOMEACAO PORT 000791/2013, DIRGE-FB PUB: DO 04ABR2013

Sigepe

UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RELACAO DETALHADA DE PROVIMENTOS DE CARGO

PAGINA : 1
EMISSAO: 17FEV2025
HORA : 08:52

NOME: HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
CPF : 031.569.429-79

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: 1806523 PCA: 2
CARGO : 705001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
SITUACAO DO PCA : VIGENTE
PERIODO DO PCA : 02JUL2014 A POSSE: EXERC.: 02JUL2014
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE CBO : 234210

	ORGAO	UORG	DENOMINACAO
ULTIMA LOTACAO :	26267	000325	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE TECNO E INFRA
ULTIMA LOC EXERCICIO:	26267	000325	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE TECNO E INFRA
ULTIMA LOC FISICA :	26267	000325	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE TECNO E INFRA

DADOS DE ENTRADA NO CARGO

FORMA DE ENTRADA: 7 REDISTRIBUICAO
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
ORGAO DE ORIGEM : 26258
DL DE ENTRADA : PORTARIA MEC 1068/14 PUB DOU 02JUL2014
OBSERVACOES : PORTARIA MEC 1068/14 PUB DOU 02JUL2014

DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA

DL DE CRIACAO : LEI 12772, PUBL EM 31DEZ2012.
CODIGO DA VAGA: 919761

JORNADAS TRABALHO DO PCA

DEDICACAO EXCLUSIVA 02JUL2014 A

REGIMES JURIDICOS DO PCA

---

2 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 02JUL2014 A
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 10000

POSICIONAMENTOS

TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:4 NIVEL:401 REDISTRIBU	02JUL2014 A 28ABR2015 PORTARIA MEC 1068/14 PUB DOU 02JUL2014
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:4 NIVEL:402 PROGMANUAL	29ABR2015 A 28ABR2016 PORT 000853/2015, UNILA PUB: BP 30OUT2015
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:601 PROGMANUAL	29ABR2016 A 08MAI2018 PORT 000366/2017, PROGEPE PUB: BP 05MAI2017
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:602 PROGMANUAL	09MAI2018 A 08MAI2020 PORT 000429/2018, PROGEPE PUB: BP 28SET2018
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:603 PROGMANUAL	09MAI2020 A 08MAI2022 PORT 000292/2020, PROGEPE PUB: BP 31MAI2020
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:604 PROGMANUAL	09MAI2022 A 08MAI2024 PORT 000524/2022, PROGEPE PUB: BP 31MAI2022
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:7 NIVEL:701	09MAI2024 A

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 53/2025 - DDPP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 09:26)
JULIANE NATAL PERETTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###069#6

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: ***53****, ano:* ***2025****, tipo:* ***DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****, data de emissão:* ***17/02/2025*** *e o código de verificação:* ***110c87b60c***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESSOAL

PARECER Nº 43/2025/DDPP/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 17 de fevereiro de 2025.

PARECER PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO - DOCENTE

(EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO)

Número do processo eletrônico:	23422.001697/2025-37

1. Identificação do servidor	
Servidor(a): Henrique Cesar Linhares Almeida	Matrícula Siape: 1023132
Cargo: Professor do Magistério Superior	Lotação: ILACVN
Docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos (CCE)? (X) Não. ( ) Sim.	

2. Informações sobre o afastamento e período solicitado		
Qualificação a ser realizada: ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado. ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado. (X) Pós-Doutorado.		
Abrangência do afastamento: (X) No país. ( ) Fora do país.		
Tipo de afastamento: (X) Com ônus limitado - direito à remuneração e demais vantagens. ( ) Com ônus - direito à passagens, diárias e demais remunerações do cargo.		
Edital de Seleção no qual foi classificado/habilitado / Tipo de solicitação de afastamento: ( ) Contratação de professor substituto**.** (X) Distribuição dos encargos.		
Nome do Programa: Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ)		
Instituição Ofertante: Universidade Federal do Paraná (UFPR)		
Data de início e término do programa/vínculo: 17/03/2025 à 17/03/2026		
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná	País: Brasil
Período: 17/03/2025 à 17/03/2026		

3. Enquadramento no PDP vigente:				

ITEM	TEMA GERAL (IFS 3)	O QUE NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)	RECORTE DO TEMA GERAL (IFS 3)	RESULTADO QUE TRARÁ PARA A ORGANIZAÇÃO (IFS 6)
46	Química Analítica	Capacitação e atualização por meio de estágio e desenvolvimento de projeto científico ou tecnológico na área de Química	Química	Qualificação do corpo docente

*Conferir o enquadramento em: Relatório de Necessidades de Desenvolvimento Unila - PDP 2023

4. Documentos inseridos pelo DDPP (Documento restrito): **(Juntar os arquivo em único arquivo Pdf)**	**Item**
Relatório de dados funcionais (nome, designação, SIAPE, lotação, cargo, etc): Consulta de vínculos (data de ingresso no cargo):	22 e 24 a 25
Relatório de ausências:	22

4.1. Consultas realizadas pelo DDPP.

Designação de Chefia: (Relatório de dados funcionais)

* Em caso afirmativo e se o afastamento/licença requerido for superior a 30 (trinta) dias, o interessado deverá proceder aos trâmites para o pedido de Exoneração de Função Gratificada/Cargo de Direção/Função de Coordenação de Curso (Art. 18, § 1º do Decreto 9.991/2019) junto ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP. A data de início da dispensa /exoneração poderá ser a partir da data de início do afastamento.
Página do DAP: Dispensa e Exoneração de Funções Gratificadas - FG, FCC e CD

Possui designação de chefia?

( ) Não possui designação.
(X) Possui designação. Em caso afirmativo informe Nº da Portaria de Exoneração/Dispensa ou número da solicitação: 23422.003341/2025-38 (item 23)
Data de início da Exoneração/Dispensa: 14/02/2025.
* A data de início da dispensa/exoneração poderá ser antes ou a partir da data de início do afastamento. Realizar a conferência e caso seja necessário alterar alguma das datas, o servidor e chefia imediata deverão ser informados por e-mail para realizar a devida adequação (nesse caso, anexar as trocas de e-mails no processo).

Afastamento ou licença que impeça esta concessão:

Há afastamento ou licença anterior que impeça esta concessão?
(X) Não

( ) SIM. Trata-se de solicitação de afastamento *Stricto Sensu* e o(a) servidor(a) se afastou nos 02 (dois) anos anteriores para:
( ) tratar de assuntos particulares.
( ) gozo de licença capacitação.
( ) curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

( ) Sim. Trata-se de solicitação de afastamento para Pós-Doutorado e o(a) servidor(a) se afastou nos 04 (quatro) anos anteriores para:
( ) tratar de assuntos particulares.
( ) curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu.*
( ) Pós-doutorado.

Participação no processo seletivo de afastamento realizado pela PROGEPE:

* Realizar conferência do servidor entre os aprovados no edital e se o edital apresentado está de acordo com a solicitação (conferir aprovação no controle de editais do DDPP).

* Realizar a alteração do status no controle de editais do DDPP.	
O tipo de solicitação de afastamento está de acordo com o comprovante apresentado pelo servidor?	(X) SIM.
O servidor consta entre os aprovados no processo seletivo de afastamento realizado pela PROGEPE de acordo com o tipo de solicitação?	(X) SIM.

5. Documentos e informações apresentados pelo(a) requerente	**Item**
Declaração do programa/instituição informando a data de ingresso e término do Programa *Stricto Sensu*. No caso de pós-doutorado deverá constar a carta de aceite da instituição, informando a data de início e término do estágio pós-doutoral:	23
Justificativa da solicitação de afastamento, a relevância do afastamento para a UNILA e a relação da pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado com as atividades desenvolvidas na UNILA. (constante no requerimento):	1
Alinhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento com relação à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do (a) servidor(a) ou à área de competências da sua unidade de exercício. (constante no requerimento):	1
Plano de Atividades:	1
Quantidade de relatórios semestrais a serem apresentados à unidade **de acordo com o período de afastamento solicitado:** Relatório Parcial: ( ) 1 ( ) 2 (X) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 Relatório Final: (X) 1 *Independente do tipo de afastamento deverá ser entregue 1 relatório final. Mestrado - máximo de 4 relatórios / Doutorado máximo de 8 relatórios / Pós-doutorado - máximo de 2 relatórios.	1
Termo de Ciência - Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 (constante no requerimento):	1
Banco de Talentos (Currículo do SouGov):	5
Termo de distribuição dos encargos, com assinatura do(s)/da(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos (constante no requerimento):	1
Declaração de inviabilidade pelo Programa/Instituição (em se tratando de inviabilidade devido ao horário):	13
Declaração de inviabilidade pelo servidor (constante no requerimento):	1
Mérito acadêmico - Centro Interdisciplinar (Somente deve constar no caso de Instituição fora do país):	NA

6. Instâncias aprovadoras	**Item**
Ata da reunião da área, constando a aprovação do afastamento e seu respectivo período e o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os encargos durante todo o período de afastamento:	9
Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) da solicitação de afastamento, período de afastamento e a forma de distribuição dos encargos docentes:	16 e 17
Termo de anuência da direção do instituto concordando com o período de afastamento solicitado e a forma de distribuição dos encargos: * Para atendimento da Resolução nº35/2021, Art. 10º, §1º, II, c, referente ao Termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos, poderá ser considerada como anuência da direção do instituto a ata de aprovação do CONSUNI, no qual a direção faz parte. Caso a direção opte por incluir um documento, também poderá ser aceita.	18
Ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e a forma de distribuição dos encargos docentes:	19

CONCESSÃO: AFASTAMENTO TOTAL, com ônus limitado, pelo período de 17/03/2025 a 17/03/2026.	
X	**DEFERIDO.** Em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa n° 21/2021 do Ministério da Economia e com a Resolução Consun nº 35/2021.
	INDEFERIDO. Motivo do indeferimento:

8. Observações

1. Durante a análise, constatamos que o documento, emitido pela UFPR, trata-se de uma solicitação do Prof. Dr. Marco Tadeu Grassi ao Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPR para supervisionar o trabalho em nível de pós-doutorado (item 4).
1.1 Assim, considerando que, para concessão do afastamento, é necessária a apresentação de uma carta de aceite, confirmando a participação/aceite no Pós-Doutorado, com a informação de início e término, no formato dia/mês/ano, o DDPP enviou e-mail ao interessado solicitando esse documento (item 23).
1.2 A carta de aceite, no modelo solicitado pelo DDPP, consta no item 23.
2. Por e-mail, o DDPP também solicitou esclarecimentos quanto ao pedido de dispensa da função de Coordenação de Curso (item 23).
2.1 O interessado encaminhou, por e-mail, cópia do processo 23422.003341/2025-38 que trata da dispensa. Apesar do interessado estar lotado no ILACVN, o pedido de dispensa da função foi realizado pelo ILATIT.
3. Por fim, apesar de não constar na ata da reunião da área o período de afastamento pretendido (item 9), o documento será aceito, visto que essa informação está explícita no requerimento (item 1).

9. Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP

Independentemente do período usufruído para o afastamento, o(a) servidor(a) deve prestar contas junto à UNILA, tendo em vista que o afastamento foi concedido com ônus limitado, portanto, envolvendo recursos públicos. Essa prestação de contas inclui a entrega dos relatórios e de um documento que comprove a conclusão do curso, ou seja, o diploma.

Encaminha-se para consideração superior, para, então, em caso de deferimento, emissão de portaria. Após, o processo deverá ser enviado à Divisão de Cadastro e, posteriormente, à unidade do(a) requerente para atendimento ao disposto na Resolução Consun nº 35/2021. Quando do término do afastamento, o processo deverá retornar ao DDPP para análise e encerramento.

(Assinado digitalmente em 17/02/2025 09:26)
JULIANE NATAL PERETTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###069#6

(Assinado digitalmente em 19/02/2025 15:27)
MICHELLI BONETE
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DDPP (10.01.05.23.03)
Matrícula: ###465#5

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 147/2025/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 21 de fevereiro de 2025.

Concede afastamento no país, para realização de Pós-Doutorado, ao servidor HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; a Resolução Consun /Unila nº 35, de 16 de novembro de 2021; e o processo nº 23422.001697/2025-37, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Doutorado na Universidade Federal do Paraná (UFPR), ao servidor HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1023132, no período de 17/03/2025 à 17/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 11:56)
FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: ###401#7

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **147**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2025** e o código de verificação: **b133d91bbd**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 178/2025/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de fevereiro de 2025.

À DICAD,

Após publicação de Portaria, encaminha-se o presente processo para continuidade.
I- Portaria nº 147/2025/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 35, de 24 de Fevereiro de 2025.

II- Portaria cadastrada no AFD.

(Assinado digitalmente em 25/02/2025 10:35)
ROBERTA SOATO ARANA
SECRETARIO(A) EXECUTIVO(A)
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: ###598#5

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **178**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/02/2025** e o código de verificação: **6007e22d09**

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS/AUSÊNCIAS POR SERVIDOR

Servidor: HENRIQUE CESAR LINHARES ALMEIDA
Data de Início: 17/03/2025

Vínculo de Ocorrência	Descrição	Dias	Horas	Início	Término	Origem	Homolog.
UNILA (1023132)	AFAS. PART. PROG. TREINA. PAIS C/ ÔNUS LIMITADO - EST	366		17/03/2025	17/03/2026	SIGRH	Sim

Foram encontrados 1 registros.

SIGRH | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2007-2025 - UFRN - preto2.unila.intranet.sig2

RELATÓRIO Nº 507/2025 - DICAD/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 12:53)
FRANCIANNY MARIANO GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICAD (10.01.05.23.02.01)
Matrícula: ###464#3

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **507**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **8f0e3c118d***

Sigepe | Sistema de Gestão de Pessoas

Incluir Concessão

Afastamento

Gestor - Órgão: UNILA

Sua sessão expira em **03:45:51**

Gestão de Pessoas > Afastamento > Concessão de Afastamento > Incluir Concessão

Mensagem de Sucesso!
Concessão de Afastamento

Mês/Ano de Pagamento: 04/2025

Servidor

CPF:

Consultar | Pesquisa Avançada

Servidor: *
031.569.429-79 - HENRIQUE CESAR LIN

Vínculo: *
26267 - 1023132 (ATIVO PERMANE...

Dados da Concessão

Afastamento: *
0435 - POSGRADOUT - AFAST. PÓS-...

Número do Processo SEI:

Data de Início: *
17/03/2025

Data de Fim: *
17/03/2026

Quantidade de Horas:

Diploma Legal

Código: *
04 - PO...

Número: *
147

Sem Número

Data da Publicação: *
24/02/2025

Gravar | Limpar

RELATÓRIO Nº 514/2025 - DICAD/DAP/PROGEPE

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 09:10)
FRANCIANNY MARIANO GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICAD (10.01.05.23.02.01)
Matrícula: ###464#3

*Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **514**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **2cdbf70411***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DIVISÃO DE CADASTRO

DESPACHO Nº 574/2025/DICAD/DAP/PROGEPE

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de março de 2025.

Após cadastro nos sistemas pertinentes, encaminha-se para atendimento ao disposto na Resolução Consun nº 35/2021.

Quando do término do afastamento, o processo deverá retornar ao DDPP para análise e encerramento.

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 09:11)
FRANCIANNY MARIANO GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DICAD (10.01.05.23.02.01)
Matrícula: ###464#3

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **574**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **5a42585419**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 81/2025/DAILACVN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 27 de março de 2025.

PARA CICN

Encaminha-se para atualização dos documentos comprobatórios correspondentes ao CICN.

atenciosamente

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 10:31)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **81**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **07eb6e4431**

À:
Adriana Flores de Almeida ; Alexander Arguello Quiroga ; Aline Theodoro Toci ; Alvaro Barcellos Onofrio ; Altemir Bortuli Junior ; Caroline da Costa Silva Goncalves ; Catarina Costa Fernandes ; Cleilton Aparecido Canal ; Dafni Fernanda Zenedin Marchioro ; Daniel Luiz Nedel ; Davi da Silva Monteiro ; Diego David Pinzon Moreno ; Edson Massayuki Kakuno ; Eduardo do Carmo ; Elmha Coelho Martins Moura ; Elvis Manuel Rodriguez Torrealba ; Eralcilene Moreira Terezio ; Fabio Silva Melo ; Gilcelia Aparecida Cordeiro ; Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro ; Gustavo de Jesus Lopez Nunez ; Henrique Cesar Almeida ; Janine Padilha Botton ; Johan Alexander Cortes Suarez ; Jonny Ardila Ardila ; Jose Ricardo Cezar Salgado ; Juan Masias Sanez Pacheco ; Kelly Daiane Sossmeier ; Luciano Calheiros Lapas ; Luiz Claudio Carvalho; Marcela Boroski ; Marcelo Goncalves Honnicke ; Marcia Regina Becker ; Marciana Pierina Uliana Machado ; Marcio de Sousa Goes ; Maria das Gracas Cleophas Porto ; Maria Elizabete Rambo Kochhann ; Mariana Ramos Reis Gaete ; Newton Mayer Solorzano Chavez ; Oliver Kolossoski ; Orliney Maciel Guimaraes ; Patricia Couto Goncalves Mauro ; Paula Andrea Jaramillo Araujo ; Pedro Akira Bazaglia Kuroda ; Priscila Gleden Novaes da Silva ; Raphael Fortes Infante Gomes ; Rodrigo Bloot ; Rodrigo Santos da Lapa ; Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso ; Victor Arturo Martinez Leon ; Welington Francisco ; Yunier Garcia Basabe
Cc:
Ronaldo Adriano Ribeiro Da Silva ; Dineia Ghizzo Neto Fellini ; Mateus Ferreira Franza ; Ligia da Fre Winkert

Aos
Membros do Colegiado do CICN/ILACVN *(segundo o art. 45 do **Estatuto da UNILA** e segundo o art. 67 do **Regimento Geral da UNILA**)*,

0. Cordiais saudações!

1. Convocação:

1.1. O coordenador do CICN/ILACVN, no uso de suas atribuições (*inciso II do Art. 47 do Estatuto da UNILA e inciso V do art. 33 da Res. N.º 47/2021/CONSUN [o Regimento Interno do ILACVN]*),

1.1.1. Convoca os membros deste Colegiado a participarem da 76ª reunião deliberativa ordinária do Colegiado do CICN, a ser realizada no dia **20-fevereiro-2025, 5ª-feira, com início às 09hs00min** e previsão de duração máxima de 02hs00min, por meio da Plataforma Conferência Web, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (*RNP*), Comunidade Colegiado do CICN, disponível no endereço
https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn
com a seguinte pauta (*itens 2. e 3. abaixo*):

2. Expediente:

2.1. Justificativa de ausências.

2.2. Definição do secretário para a reunião de hoje.

2.3. Informes:

2.3.1. Tivemos em 16-dezembro-2024 uma informação sobre o pagamento do adicional noturno. Vários de nossos docentes atuam em cursos noturnos e serão com isto beneficiados.

2.3.2. Enfatizamos que ainda aguardamos a submissão de alguns PITD's de 2024-2s. Há colegas que registram o PITD mas se esquecem de submetê-lo para a apreciação, o que impede a nossa avaliação.

2.3.3. Saída do prof. Jerry, visitante da Matemática, em dezembro/2024 e chegada de novo visitante para a Matemática, prof. Altemir, em janeiro/2025.

3. Ordem do dia:

3.1. Processo de credenciamento da prof.a. Priscila Gleden Novais da Silva no PPGCEM da UNIOESTE/Cascavel, via processo de NUP 23422.018991/2024-05.

3.1.1. O referido processo foi recebido no CICN pelo SIPAC em 30-outubro-2024 e é uma solicitação de credenciamento da docente ao programa de pós-graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática (**PPGECEM**), da UNIOESTE de Cascavel/PR.

3.1.2. Em 06-novembro-2024 a coordenação do CICN consultou a Coordenação Colegiada do CICN para aconselhar-se face à possibilidade de uma decisão *ad referendum* na petição constante deste processo, no que houve o assentimento unânime dos membros.

3.1.3. Em 06-novembro-2024 a presidência do Colegiado do CICN (exercida pela coordenação do CICN) deu parecer favorável à continuidade da tramitação do processo de credenciamento, em *ad referendum*, apensado aos autos deste o *DESPACHO Nº 13 / 2024 - CICN*, na ordem 15.

3.1.3.1. Em 08-novembro-2024 este processo foi encaminhado ao CONSUNICVN para a devida continuidade processual.

3.1.3.2. Em 08-novembro-2024 a interessada foi comunicada via e-mail sobre a decisão proferida no processo no âmbito do CICN.

3.1.3.3. Em 14-novembro-2024 a decisão *ad referendum* emanada da presidência do Colegiado do CICN foi apreciada e aprovada pelo plenário do **CONSUNICVN** em sua 48ª reunião deliberativa ordinária.

3.1.4. A decisão tomada em *ad referendum* pela presidência do Colegiado do CICN em 06-novembro-2024 é hoje posta para apreciação deste Colegiado.

3.2. Processo de credenciamento da prof.a. Eralcilene Moreira Terezio no PROFMAT da UNIOESTE/Cascavel, via processo de NUP 23422.024613/2024-52.

3.2.1. O referido processo foi recebido no CICN pelo SIPAC em 17-dezembro-2024 e é uma solicitação de credenciamento da docente ao programa de pós-graduação de mestrado profissional em Matemática na UNIOESTE de Cascavel/PR *(PROFMAT, em rede nacional, com informações complementares aqui e aqui)*.

3.2.2. Em 20-dezembro-2024 a presidência do Colegiado do CICN proferiu decisão favorável à continuidade do credenciamento em *ad referendum*.

3.2.2.1. No mesmo dia 20, a presidência do Colegiado do CICN apensou aos autos o documento de ordem 14 registrando a decisão e remetendo o processo ao CONSUNICVN.

3.2.2.2. No mesmo dia 20 a interessada foi comunicada sobre a decisão proferida em seu processo.

3.2.3. Em 14-fevereiro-2025 esta causa foi apreciada pelo plenário do **CONSUNICVN** em sua 49ª reunião deliberativa ordinária, sendo considerada aprovada.

3.2.4. A decisão tomada em *ad referendum* pela presidência do Colegiado do CICN em 20-dezembro-2024 é hoje posta para apreciação deste Colegiado.

3.3. Processo de credenciamento da prof. Cleilton Aparecido Canal no PROFMAT da UNIOESTE/Cascavel, via processo de NUP 23422.024881/2024-74.

3.3.1. O referido processo foi recebido no CICN pelo SIPAC em 17-dezembro-2024 e é uma solicitação de credenciamento da docente ao programa de pós-graduação de mestrado profissional em Matemática na UNIOESTE de Cascavel/PR *(PROFMAT, em rede nacional, com informações complementares aqui e aqui)*.

3.3.2. Em 20-dezembro-2024 a presidência do Colegiado do CICN proferiu decisão favorável à continuidade do credenciamento em *ad referendum*.

3.3.2.1. No mesmo dia 20, a presidência do Colegiado do CICN apensou aos autos o documento de ordem 14 registrando a decisão e remetendo o processo ao CONSUNICVN.

3.3.2.2. No mesmo dia 20 o interessado foi comunicado sobre a decisão proferida em seu processo.

3.2.3. Em 14-fevereiro-2025 esta causa foi apreciada pelo plenário do **CONSUNICVN** em sua 49ª reunião deliberativa ordinária, sendo considerada aprovada.

3.3.4. A decisão tomada em *ad referendum* pela presidência do Colegiado do CICN em 20-dezembro-2024 é hoje posta para apreciação deste Colegiado.

3.4. <u>Afastamento para estágio pós-doutoral da prof.a. Marcela Boroski, segundo o processo de NUP 23422.023813/2024-98.</u>

3.4.1. Breve histórico do processo:

a. A prof.a. Marcela Boroski, da Área de Química/CICN, solicitou em 03-dezembro-2024 afastamento para estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Santa Maria, para o período 10-março-2025 a 10-fevereiro-2026.

b. Ela concorreu a esta oportunidade segundo o Edital N.º 10/2024/PROGEPE, sendo este o de regras gerais do certame, e o Edital N.º 17/2024/PROGEPE, este o dos resultados finais.

c. As atividades deste estágio pós-doutoral ocorrerão em formato híbrido: ora no local da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, ora por meios digitais de comunicação.

d. Os membros da Área de Química se reuniram em 25-setembro-2024 para deliberar sobre a causa em comento (dentre outras causas), apontando decisão favorável ao afastamento. A ata no Colegiado Executivo de Química disponível no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**, e está apensada aos autos deste processo na ordem 09.

e. Em 04-dezembro-2024 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN via SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 206 / 2024 - DAILACVN**, doc. de ordem 14, o qual solicita ao CICN que providencie a "*aprovação da solicitação de afastamento para pós doutorado no país*".

3.4.2. Embasamento regulatório.

a. O afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN, da qual destaca-se, para o momento, o seguinte excerto:

> *Art. 9º Os afastamentos de qualificação em pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado serão regidos de forma centralizada por meio de processos seletivos, conforme determinado no Art. 22 do Decreto 9.991/19.*
>
> *§1º Os processos seletivos mencionados no caput estarão sob responsabilidade da PROGEPE, assessorada pela CPPD.*
>
> *§2º A inscrição nesses processos seletivos será obrigatória a todo/a docente interessado/a em pleitear os afastamentos dos quais trata o caput.*
>
> *Art. 10º Os processos seletivos referidos no Art. 9º deverão observar:*
>
> *§1º Criação e publicação de edital de fluxo contínuo prevendo as regras e critérios para a seleção dos <u>afastamentos que não demandem a contratação de docentes substitutos</u>:*
> *I – o edital de fluxo contínuo deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;*
> *II – o/a docente selecionado/a em edital de fluxo contínuo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:*
> *a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste a aprovação do afastamento e seu respectivo período e o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos durante todo o período de afastamento;*
> *b) termo de distribuição dos encargos docentes durante o período de afastamento com assinatura do(s)/da(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos;*
> *c) <u>termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da solicitação de afastamento, período de afastamento e forma de distribuição dos encargos docentes</u>;*

d) termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos; e
e) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e da distribuição dos encargos docentes.

§ 2º Criação e publicação de edital prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que demandem substitutos:
I – o edital deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;
II – o edital deverá informar o quantitativo de vagas de professores substitutos disponíveis para os afastamentos na universidade no momento de abertura do edital (podendo ser atualizada até a finalização de todos os trâmites do processo seletivo de afastamento);
III – o/a docente selecionado através desse processo seletivo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:
a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste o informe da pretensão de afastamento e seu respectivo período;
b) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da informação de afastamento e seu respectivo período;
c) termo de ciência da direção do Instituto sobre a reserva de código de vaga de substituto para o seu afastamento; e
d) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido e do período de afastamento solicitado.

§3º O edital de fluxo contínuo deverá ser publicado no máximo até o 1º dia útil do mês de janeiro de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil.

§4º O edital de seleção para afastamentos que demandem a contratação de substitutos deverá ser publicado até a primeira quinzena de agosto de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil subsequente.

§5º O docente que não for selecionado no edital que demande a contratação de substituto poderá, caso queira, inscrever-se no edital de fluxo contínuo para afastar-se, observando o disposto no § 1º deste artigo.

...

Art. 13. São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós-graduação:
I - que a ação de desenvolvimento tenha sido prevista no PDP do ano vigente ao do afastamento;
II - que o servidor tenha sido classificado em processo seletivo organizado pela PROGEPE, conforme estabelecido no Art. 10º desta resolução;
III - que o programa de pós-graduação onde se pretende realizar o mestrado, doutorado ou pós-doutorado seja reconhecido/recomendado pela CAPES (Coordenação de Apoio ao Pessoal de Ensino Superior), no caso de instituições do Brasil;
IV - em se tratando de afastamentos para qualificação em instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o servidor se encontra lotado, que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós- graduação pretendida;
V – a contratação de docente substituto ou redistribuição dos encargos do/a docente nos termos estabelecidos no Art. 10º desta resolução.

3.4.3. Decisão *ad referendum* no âmbito do CICN.

a. O caso em tela é de afastamento com previsão de contratação de professor substituto, dado que a requerente concorreu e foi aprovada no certame regido pelo Edital Nº 10/2024/PROGEPE.

b. Porém, no caso de algum infortúnio impedir a contratação de um substituto, ela está então amparada por colegas da área de Química, que se prontificaram a ministrar sua carga horária de aulas durante o seu afastamento, conforme consta na ata da reunião de área, nas linhas 84-95 (doc. de ordem 09 e no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**), e no formulário de abertura do processo em comento (doc. de ordem 01, no campo 5.1).

c. Segundo informado pela requerente, suas orientações de teses e dissertações no PPGIES continuam mesmo com o seu afastamento. Cabe notar que neste programa de pós-graduação onde ela atua não há carga horária fixa de aulas.

d. Diante da exposição acima, a Coordenação do CICN resolveu em 06-dezembro-2024 dar aprovação *ad referendum* à causa em comento, comprometendo-se a retomá-la em ulterior reunião deliberativa deste Colegiado, para homologá-la, ou não, o que se faz no dia de hoje.

e. Isto se fez pela conformidade constante do processo *(encargos de aulas devidamente encaminhados e check-lists em conformidade)* e para agilizar a contratação do substituto *(para que esta se dê no mais rápido possível – conforme o Edital Nº 10/2024/PROGEPE, a abertura do processo seletivo simplificado se dá apenas após a publicação da portaria concedendo o afastamento, item 9.5)*.

f. A Coordenação Colegiada do CICN foi consultada antes da tomada desta decisão *ad referendum*, no que houve anuência por parte de seus membros.

g. Conforme ordena a Res. Nº 35/2021/CONSUN, compete à Coordenação do CICN a elaboração e apensação do termo de ciência, o que foi feito no documento de ordem 15 em 06-dezembro-2024.

h. Em 06-dezembro-2024 o processo em comento foi movido via SIPAC do CICN para o CONSUNICVN.

3.4.4. O processo foi devolvido ao CICN em 19-dezembro-2024 devido à inserção de documento retificador, nas ordens 17 e 18, onde o prazo para o afastamento foi corrigido para ser entre 10-março-2025 a 09-março-2026 (apenas a data de retorno foi modificada de 10-fevereiro-2026 para 09-março-206).

3.4.4.1. Foi devolvido para nova análise no CICN: tendo em vista a robustez do processo, a decisão ora tomada no CICN e manifestada nos documentos de ordens 15 e 16 foi mantida.

3.4.4.2. Um novo despacho do CICN foi apensado aos autos do processo e este foi devolvido ao CONSUNICVN no dia 20-dezembro-2024.

3.4.5. O CONSUNICVN deliberou sobre esta causa em 14-fevereiro-2025, em sua 49ª reunião deliberativa ordinária, sendo considerada aprovada pelo plenário (com recomendações diversas de retificações em documentos, mas sim foi aprovada, e por unanimidade).

3.4.6. A decisão *ad referendum* da coordenação do CICN manifestada em 06-dezembro-2024 e em 20-dezembro-2024 é posta em deliberação perante este Colegiado.

3.5. Afastamento para estágio pós-doutoral da prof. Henrique César Linhares Almeida, segundo o processo de NUP 23422.001697/2025-37.

3.5.1. Breve histórico do processo:

a. Em 31-janeiro-2025 o prof. Henrique César Linhares Almeida, da Área de Química/CICN, solicitou afastamento para estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Paraná, para o período 17-março-2025 a 17-março-2026.

b. Ele se inscreveu para este afastamento na modalidade de fluxo contínuo.

c. As atividades deste estágio pós-doutoral ocorrerão em formato presencial na cidade de Curitiba/PR.

d. Os membros da Área de Química se reuniram em 25-setembro-2024 para deliberar sobre a causa em comento (dentre outras causas), apontando decisão favorável ao afastamento. A ata no Colegiado Executivo de Química disponível no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**, e está apensada aos autos deste processo na ordem 09.

e. Em 05-fevereiro-2025 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN via SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 38 / 2024 - DAILACVN**, doc. de ordem 15, o qual solicita ao CICN "*...aprovação no âmbito do CICN*".

3.5.2. Embasamento regulatório.

a. O afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN, da qual destaca-se, para o momento, o seguinte excerto:

> *Art. 9º Os afastamentos de qualificação em pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado serão regidos de forma centralizada por meio de processos seletivos, conforme determinado no Art. 22 do Decreto 9.991/19.*
>
> *§1º Os processos seletivos mencionados no caput estarão sob responsabilidade da PROGEPE, assessorada pela CPPD.*
>
> *§2º A inscrição nesses processos seletivos será obrigatória a todo/a docente interessado/a em pleitear os afastamentos dos quais trata o caput.*
>
> *Art. 10º Os processos seletivos referidos no Art. 9º deverão observar:*
>
> *§1º Criação e publicação de edital de fluxo contínuo prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que não demandem a contratação de docentes substitutos:*
> *I – o edital de fluxo contínuo deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;*
> *II – o/a docente selecionado/a em edital de fluxo contínuo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:*
> *a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste a aprovação do afastamento e seu respectivo período e o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos durante todo o período de afastamento;*
> *b) termo de distribuição dos encargos docentes durante o período de afastamento com assinatura do(s)/da(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos;*
> *c) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da solicitação de afastamento, período de afastamento e forma de distribuição dos encargos docentes;*
> *d) termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos; e*
> *e) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e da distribuição dos encargos docentes.*
>
> *§ 2º Criação e publicação de edital prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que demandem substitutos:*
> *I – o edital deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;*
> *II – o edital deverá informar o quantitativo de vagas de professores substitutos disponíveis para os afastamentos na universidade no momento de abertura do edital (podendo ser atualizada até a finalização de todos os trâmites do processo seletivo de afastamento);*
> *III – o/a docente selecionado através desse processo seletivo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:*

a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste o informe da pretensão de afastamento e seu respectivo período;
b) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da informação de afastamento e seu respectivo período;
c) termo de ciência da direção do Instituto sobre a reserva de código de vaga de substituto para o seu afastamento; e
d) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido e do período de afastamento solicitado.

§3º O edital de fluxo contínuo deverá ser publicado no máximo até o 1º dia útil do mês de janeiro de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil.

§4º O edital de seleção para afastamentos que demandem a contratação de substitutos deverá ser publicado até a primeira quinzena de agosto de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil subsequente.

§5º O docente que não for selecionado no edital que demande a contratação de substituto poderá, caso queira, inscrever-se no edital de fluxo contínuo para afastar-se, observando o disposto no § 1º deste artigo.

...

Art. 13. São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós-graduação:
I - que a ação de desenvolvimento tenha sido prevista no PDP do ano vigente ao do afastamento;
II - que o servidor tenha sido classificado em processo seletivo organizado pela PROGEPE, conforme estabelecido no Art. 10º desta resolução;
III - que o programa de pós-graduação onde se pretende realizar o mestrado, doutorado ou pós-doutorado seja reconhecido/recomendado pela CAPES (Coordenação de Apoio ao Pessoal de Ensino Superior), no caso de instituições do Brasil;
IV - em se tratando de afastamentos para qualificação em instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o servidor se encontra lotado, que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós- graduação pretendida;
V – a contratação de docente substituto ou redistribuição dos encargos do/a docente nos termos estabelecidos no Art. 10º desta resolução.

3.5.3. Decisão *ad referendum* no âmbito do CICN.

a. O caso em tela é de afastamento sem previsão de contratação de professor substituto, dado que o requerente nisto se inscreveu em fluxo contínuo.

b. Consta nos documentos de ordens 01 e 09, que são o formulário de abertura do processo em comento *(no campo 5.1)* e a ata de reunião de área, nas linhas 73-101 (*ata registrada no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**)*, respectivamente, quais são os docentes que podem assumir a carga horária de aula em graduação do requerente enquanto perdurar o afastamento.

c. Diante da exposição acima, a Coordenação do CICN resolveu em 06-fevereiro-2025 dar aprovação *ad referendum* à causa em comento, comprometendo-se a retomá-la em ulterior reunião deliberativa deste Colegiado, para homologá-la, ou não, o que se faz no dia de hoje.

d. Isto se fez pela conformidade constante do processo *(encargos de aulas devidamente encaminhados e check-lists em conformidade)* e para agilizar a publicação da portaria de afastamento.

e. A Coordenação Colegiada do CICN foi consultada antes da tomada desta decisão *ad referendum*, no que houve anuência por parte de seus membros.

f. Conforme ordena a Res. Nº 35/2021/CONSUN, compete à Coordenação do CICN a elaboração e apensação do termo de ciência, o que foi feito no documento de ordem 16 em 06-fevereiro-2024.

g. Em 06-dezembro-2024 o processo em comento foi movido via SIPAC do CICN para o CONSUNICVN; o interessado foi comunicado sobre isto no mesmo dia.

3.5.4. O CONSUNICVN ainda vai pautar esta causa em uma de suas reuniões deliberativas.

3.5.5. A decisão *ad referendum* da coordenação do CICN manifestada em 06-fevereiro-2024 é posta em deliberação perante este Colegiado.

3.6. Regimento interno do CICN, segundo o processo de NUP 23422.021301/2023-14.

3.6.1. A minuta do regimento interno do CICN teve sua fase construtiva terminada em 25-novembro-2024.

3.6.2. Na reunião de hoje, este Colegiado é a primeira instância deliberativa a avaliar a proposta.

3.6.3. A análise da minuta pelo plenário de hoje conta com **relatoria** elaborada pela prof.a. Márcia R. Becker, a qual está disponível no documento de enlace:

https://drive.google.com/file/d/1vuYP4hE9vhaGLIygi_GrLrvQcdneiRad/view?usp=sharing

3.6.3.1. Faz-se lembrar que a relatora foi definida durante a 75ª reunião deliberativa ordinária deste Colegiado, com ata disponível **aqui**.

3.6.3.2. A relatora recebeu formalmente a incumbência da relatoria após a última etapa construtiva, o que se deu em 26-novembro-24, foi formalmente requisitada para a tarefa via e-mail em 26-novembro-2024 (vide doc. de ordem 23 do processo) e no-la enviou em 11-fevereiro-2025, sendo a relatoria neste mesmo dia compartilhada a todos os membros deste Colegiado via drive institucional da UNILA, segundo o enlace acima.

3.6.4. A **minuta do regimento interno** do CICN está disponível para consulta no documento de enlace

https://docs.google.com/document/d/1b3-1BdLPNl2x5SJ7sqdN30nCVSqiBqKSGuksX9uLNHw/edit?usp=sharing

além de constar no processo em comento no doc. de ordem 21.

3.6.5. Ambos os enlaces acima são acessados somente via '*drive*' institucional da UNILA (**aqui**); e, claro que a íntegra do processo supramencionado pode ser acessada pelo SIPAC.

3.6.6. A elaboração de um regimento interno para o Centro Interdisciplinar está respaldado pelo art. 66 do Regimento Geral da UNILA, o qual diz:

Art. 66. Cada Centro Interdisciplinar elaborará Regimento Interno próprio, submetidos ao CONSUNI.

3.6.7. Já o regimento interno do ILACVN, estabelecido pela Res. Nº 47/2021/CONSUN, diz ser atribuição deste Colegiado:

> *Art. 28. Compete ao Colegiado do Centro, além das atribuições previstas no Estatuto, no Regimento Geral da UNILA e nas demais normas exaradas pelos órgãos superiores da universidade:*
> *...*
> *XIV - encaminhar o Regimento Interno do Centro e suas alterações ao CONSUNI para aprovação.*
> *...*

3.6.8. Entre os dias 06-fevereiro-2025 e 17-fevereiro-2025 houve prazo para que os docentes deste colegiado interpusessem emendas à proposta, conforme e-mail enviado em 06-fevereiro-2025.

3.6.8.1. Foi recebida uma emenda em 13-fevereiro-2025, a qual está disponível em
https://drive.google.com/file/d/1V1t2UyPaendMVFBWnXA3vmBjZUdCoGYn/view?usp=sharing
e foi compartilhada com todos os membros deste Colegiado no mesmo dia.

3.6.7. O Colegiado debaterá a aprovação, ou não, da minuta; se aprovada, então esta seguirá para deliberação final no CONSUNICVN.

4. Demais observações:

4.1. A seção de expediente acima e os informes gerais podem vir a ser complementados até o dia da devida reunião, porém, em até dois dias úteis que antecedem esta reunião a pauta não mais será modificada.

4.1.1. Acompanhar a evolução desta pauta '*Google Drive Institucional*' pelo enlace

https://docs.google.com/document/d/16oqBIbZEoiZK2Klr8ptG1RTrC9U8HHxvdSw34pUJNl4/edit?usp=sharing

4.2. Qualquer processo ou documento mencionado nesta pauta pode ser acessado pelo sistema **SIPAC**.

4.3. O presidente deste Colegiado dará todos os devidos encaminhamentos segundo as decisões tomadas em reunião.

5. Melhores cumprimentos!

Att.,
Fábio Silva Melo, coordenador
***CICN**/ILACVN/UNILA*
BS N.º 150/2023
coordenacao.cicn@unila.edu.br

CONVOCAÇÃO Nº Convocação/2025 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 13:38)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: ***4****, ano:* ***2025****, tipo:* ***CONVOCAÇÃO****, data de emissão:* ***28/03/2025*** *e o código de verificação:* ***6bba0b14c2***

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CICN), DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), REALIZADA EM VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.----------

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, os membros do Colegiado do CICN, reuniram-se por meio da plataforma digital de conferências – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa *(RNP)*, utilizando a ferramenta de conferência *web*, pelo enlace *https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn*, para conduzir a 76ª reunião deliberativa ordinária deste Centro Interdisciplinar. **XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Presidente do Colegiado, professor Fábio Silva Melo, deu início à reunião às nove horas da manhã, na qual estiveram presentes os seguintes membros docentes do CICN: Adriana Flores de Almeida (*coordenadora da Licenciatura em Matemática*); Aline Theodoro Toci; Altemir Bortuli Júnior; Cleilton Aparecido Canal; Dinéia Ghizzo Neto Fellini (*vice-coordenadora da Licenciatura em Ciências da Natureza*); Eralcilene Moreira Terezio (*coordenadora da Área de Matemática*); Fábio Silva Melo (*presidente deste colegiado e coordenador do CICN*); Jonny Ardila Ardila; José Ricardo Cezar Salgado; Kelly Daiane Sossmeier; Márcia Regina Becker; Maria das Graças Cleophas Porto; Orliney Maciel Guimarães; Paula Andrea Jaramillo Araújo (*vice-presidente deste colegiado e vice-coordenadora do CICN*); Raphael Fortes Infante Gomes (*coordenador do Bacharelado em Engenharia Física*); Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva (*coordenador da Licenciatura em Ciências da Natureza*); Welington Francisco (*coordenador da Licenciatura em Química*); e Yunier Garcia Basabe. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Presidente abriu a sessão com a seguinte **PAUTA**: **1. EXPEDIENTE**: **1.1.** Justificativa de ausência de membros titulares; **1.2.** Definição do secretário para lavrar a ata; **1.3.** Informe(s) concernente(s) ao CICN; **2. ORDEM DO DIA**: **2.1.** Processo de credenciamento da prof.a. Priscila G. N. da Silva no PPGCEM da UNIOESTE/Cascavel, via processo de NUP **23422.018991/2024-05**; **2.2.** Processo de credenciamento da prof.a. Eralcilene M. Terezio no PROFMAT da UNIOESTE/Cascavel, via processo de NUP **23422.024613/2024-52**; **2.3.** Processo de credenciamento da prof. Cleilton A. Canal no PROFMAT da UNIOESTE/Cascavel, via processo de NUP **23422.024881/2024-74**; **2.4.** Afastamento para estágio pós-doutoral da prof.a. Marcela Boroski, segundo o processo de NUP **23422.023813/2024-98**; **2.5.** Afastamento para estágio pós-doutoral da prof. Henrique C. L. Almeida, segundo o processo de NUP **23422.001697/2025-37**; **2.6.** Regimento interno do CICN, segundo o processo de NUP **23422.021301/2023-14**. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

EXPEDIENTE. **1.1.** Os seguintes professores do CICN justificaram sua ausência à reunião de hoje: *Prof. Gustavo, em aula no momento desta reunião; Prof.a. Janine em outra reunião presencial no momento desta reunião; Prof.a. Marcela em defesa de dissertação de mestrado; Prof. Marcelo em aula no momento desta reunião; Prof.a. Priscila em reunião de grupo de pesquisa da pós-graduação no momento desta reunião*. **1.2.** A ata de hoje será lavrada pelo prof. Fábio. **1.3. Informes**: **1º.** Tivemos em 16-dezembro-2024 uma informação sobre o pagamento do adicional noturno; vários de nossos docentes atuam em cursos noturnos e serão com isto beneficiados. **2º.** Enfatizamos que ainda aguardamos a submissão de alguns PITD's de 2024-2s; há colegas que registram o PITD mas se esquecem de submetê-lo para a apreciação, o que impede a nossa avaliação. **3º.** Saída do prof. Jerry, visitante da Matemática, em dezembro/2024 e chegada de novo visitante para a Matemática, prof. Altemir, em janeiro/2025. **XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

2. ORDEM DO DIA: **2.1. Processo de credenciamento da prof.a. Priscila G. N. da Silva no PPGCEM da UNIOESTE/Cascavel, processo 23422.018991/2024-05.** O presidente expôs o que se segue. O referido processo foi recebido no CICN pelo SIPAC em 30-outubro-2024 e é uma solicitação de credenciamento da docente ao programa de pós-graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática (**PPGECEM**), da UNIOESTE de Cascavel/PR. Em 06-novembro-2024 a coordenação do CICN consultou a Coordenação Colegiada do CICN para aconselhar-se face à possibilidade de uma decisão *ad referendum* na petição constante deste processo, no que houve o assentimento unânime dos membros. Em 06-novembro-2024 a presidência do Colegiado do CICN *(exercida pela coordenação do CICN)* deu parecer favorável à continuidade da tramitação do processo de credenciamento, em *ad referendum*, apensando aos autos deste o ***DESPACHO Nº 13/2024 - CICN***, na ordem 15. Em 08-novembro-2024 este proces-

so foi encaminhado ao CONSUNICVN para a devida continuidade processual. Em 08-novembro-2024 a interessada foi comunicada via e-mail sobre a decisão proferida no processo no âmbito do CICN. Em 14-novembro-2024 a petição do processo em comento foi apreciada e aprovada pelo plenário do **CONSUNICVN** em sua 48ª reunião deliberativa ordinária. A decisão tomada em *ad referendum* pela presidência do Colegiado do CICN em 06-novembro-2024 é hoje posta para apreciação deste Colegiado. Em seguida, documentos do processo foram exibidos em tela para os membros presentes, atestando fatos do processo, sobretudo a declaração em que a proponente afirma que tal participação não afetará o desenvolvimento de suas atividades laborais na UNILA. Foi franqueada a palavra e não houve manifestações dos presentes. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. A coordenação do CICN pedirá ao Depto. Administrativo do ILACVN o retorno do processo para nele apensar documentos comprobatórios da homologação da decisão *ad referendum*. **XXXX

NUP 23422.023813/2024-98. O prof. Fábio expôs a causa nos termos seguintes. Inicialmente um breve histórico do processo. A prof.a. Marcela Boroski, da Área de Química/CICN, solicitou em 03-dezembro-2024 afastamento para estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Santa Maria, para o período 10-março-2025 a 09-março-2026. Ela concorreu a esta oportunidade segundo o Edital N.º 10/2024/PROGEPE, sendo este o de regras gerais do certame, e o Edital N.º 17/2024/PROGEPE, este o dos resultados finais. As atividades deste estágio pós-doutoral ocorrerão em formato híbrido: ora no local da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, ora por meios digitais de comunicação. Os membros da Área de Química se reuniram em 25-setembro-2024 para deliberar sobre a causa em comento *(dentre outras causas)*, apontando decisão favorável ao afastamento. A ata no Colegiado Executivo de Química disponível no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**, e está apensada aos autos deste processo na ordem 09. Em 04-dezembro-2024 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN via SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 206/2024 - DAILACVN**, doc. de ordem 14, o qual solicita ao CICN que providencie a "*aprovação da solicitação de afastamento para pós doutorado no país*". Concernente ao embasamento regulatório foi dito o que segue: o afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN, da qual destaca-se, para o momento, o excerto dos artigos 9º, 10 e 13. Sobre a decisão *ad referendum* no âmbito do CICN foi informado o que segue. O caso em tela é de afastamento com previsão de contratação de professor substituto, dado que a requerente concorreu e foi aprovada no certame regido pelo Edital Nº 10/2024/PROGEPE. Porém, no caso de algum infortúnio impedir a contratação de um substituto, ela está então amparada por colegas da área de Química, que se prontificaram a ministrar sua carga horária de aulas durante o seu afastamento, conforme consta na ata da reunião de área, nas linhas 84-95 *(doc. de ordem 09 e no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**)*, e no formulário de abertura do processo em comento *(doc. de ordem 01, no campo 5.1)*. Segundo informado pela requerente, suas orientações de teses e dissertações no PPGIES continuam mesmo com o seu afastamento. Cabe notar que neste programa de pós-graduação onde ela atua não há carga horária fixa de aulas. Diante da exposição acima, a Coordenação do CICN resolveu em 06-dezembro-2024 dar aprovação *ad referendum* à causa em comento, comprometendo-se a retomá-la em ulterior reunião deliberativa deste Colegiado, para homologá-la, ou não, o que se faz no dia de hoje. A decisão *ad referendum* foi dada pela conformidade constante do processo *(encargos de aulas devidamente encaminhados e check-lists em conformidade)* e para agilizar a contratação do substituto *(para que esta se dê no mais rápido possível – conforme o Edital Nº 10/2024/PROGEPE, a abertura do processo seletivo simplificado se dá apenas após a publicação da portaria concedendo o afastamento, item 9.5)*. A Coordenação Colegiada do CICN foi consultada antes da tomada desta decisão *ad referendum*, no que houve anuência por parte de seus membros. Conforme ordena a Res. Nº 35/2021/CONSUN, compete à Coordenação do CICN a elaboração e apensação do termo de ciência, o que foi feito no documento de ordem 15 em 06-dezembro-2024. Em 06-dezembro-2024 o processo em comento foi movido via SIPAC do CICN para o CONSUNICVN. O processo foi devolvido ao CICN em 19-dezembro-2024 devido à inserção de documento retificador, nas ordens 17 e 18, onde o prazo para o afastamento foi corrigido para ser entre 10-março-2025 a 09-março-2026 *(apenas a data de retorno foi modificada de 10-fevereiro-2026 para 09-março-206)*. Foi devolvido para nova análise no CICN: tendo em vista a robustez do processo, a decisão ora tomada no CICN e manifestada nos documentos de ordens 15 e 16 foi mantida. Um novo despacho do CICN foi apensado aos autos do processo e este foi devolvido ao CONSUNICVN no dia 20-dezembro-2024. O CONSUNICVN deliberou sobre esta causa em 14-fevereiro-2025, em sua *49ª reunião deliberativa ordinária*, sendo considerada aprovada pelo plenário *(com recomendações diversas de retificações em documentos, mas sim foi aprovada, e por unanimidade)*. A decisão *ad referendum* da coordenação do CICN manifestada em 06-dezembro-2024 e reafirmada em 20-dezembro-2024 é posta em deliberação perante este Colegiado. Documentos do processo foram exibidos em tela para os membros presentes, atestando fatos do processo. Foi franqueada a palavra e não houve manifestações. Posta em votação, a medida *ad referendum* foi homologada por aprovação unânime. A coordenação do CICN requisitará a devolução deste processo para si com fito a nele apensar documentos comprobatórios da homologação *ad referendum* aqui aprovada. **XXXX

Universidade Federal do Paraná, para o período 17-março-2025 a 17-março-2026. Ele se inscreveu para este afastamento na modalidade de fluxo contínuo. As atividades deste estágio pós-doutoral ocorrerão em formato presencial na cidade de Curitiba/PR. Os membros da Área de Química se reuniram em 25-setembro-2024 para deliberar sobre a causa em comento *(dentre outras causas)*, apontando decisão favorável ao afastamento. A ata no Colegiado Executivo de Química disponível no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**, e está apensada aos autos deste processo na ordem 09. Em 05-fevereiro-2025 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN via SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 38/2024 - DAILACVN**, doc. de ordem 15, o qual solicita ao CICN "*...aprovação no âmbito do CICN*". Foi mencionado o embasamento regulatório deste tipo de afastamento no âmbito da UNILA: o afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN, da qual destaca-se, para o momento, os artigos 9º, 10 e 13. Sobre a tomada de decisão *ad referendum* no âmbito do CICN documenta-se o que segue. O caso em tela é de afastamento sem previsão de contratação de professor substituto, dado que o requerente nisto se inscreveu em fluxo contínuo. Consta nos documentos de ordens 01 e 09, que são o formulário de abertura do processo em comento *(no campo 5.1)* e a ata de reunião de área, nas linhas 73-101 *(ata registrada no SIPAC sob o NUP **23422.018743/2024-56**)*, respectivamente, quais são os docentes que podem assumir a carga horária de aula em graduação do requerente enquanto perdurar o afastamento. Diante da exposição acima, a Coordenação do CICN resolveu em 06-fevereiro-2025 dar aprovação *ad referendum* à causa em comento, comprometendo-se, naquele ato, a retomá-la em ulterior reunião deliberativa deste Colegiado, para homologá-la, ou não, o que se faz no dia de hoje. Isto se fez pela conformidade constante do processo *(encargos de aulas devidamente encaminhados e check-lists em conformidade)* e para agilizar a publicação da portaria de afastamento. A Coordenação Colegiada do CICN foi consultada antes da tomada desta decisão *ad referendum*, no que houve anuência por parte de seus membros. Conforme ordena a Res. Nº 35/2021/CONSUN, compete à Coordenação do CICN a elaboração e apensação do termo de ciência, o que foi feito no documento de ordem 16 em 06-fevereiro-2024. Em 06-dezembro-2024 o processo em comento foi movido via SIPAC do CICN para o CONSUNICVN; o interessado foi comunicado sobre isto no mesmo dia. O CONSUNICVN ainda vai pautar esta causa em uma de suas reuniões deliberativas. A decisão *ad referendum* da coordenação do CICN manifestada em 06-fevereiro-2024 é posta em deliberação perante este Colegiado. Documentos do processo foram exibidos em tela para os membros presentes, atestando fatos do processo, sobretudo a comprovação da atribuição dos encargos de aula do Prof. Henrique a outros colegas docentes da Área de Química. Foi franqueada a palavra e não houve manifestações. Posta em votação, a medida *ad referendum* foi aprovada por unanimidade. A coordenação do CICN requisitará a devolução deste processo para si com fito a nele apensar documentos comprobatórios da homologação *ad referendum* aqui aprovada. **XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

2.6. Aprovação da minuta do regimento interno do CICN em primeira instância, segundo o processo de NUP 23422.021301/2023-14. A presidência deste Colegiado expôs a causa nos termos seguintes. A minuta do regimento interno do CICN teve sua fase construtiva terminada em 25-novembro-2024, fazendo notar que esta foi iniciada em 19-outubro-2023 com a abertura do processo. Na reunião de hoje, este Colegiado é a primeira instância deliberativa a avaliar a proposta. A análise da minuta pelo plenário de hoje conta com **relatoria** elaborada pela prof.a. Márcia R. Becker, a qual está disponível no documento de enlace: ***https://drive.google.com/file/d/1vuYP4hE9vhaGLIygi_GrLrvQcdneiRad/view?usp=sharing*** . Faz-se lembrar que a relatora foi definida durante a 75ª reunião deliberativa ordinária deste Colegiado, com ata disponível **aqui**. A relatora recebeu formalmente a incumbência da relatoria após a última etapa construtiva, o que se deu em 26-novembro-24, foi formalmente requisitada para a tarefa via e-mail em 26-novembro-2024 *(vide doc. de ordem 23 do processo)* e no-la enviou em 11-fevereiro-2025, sendo a relatoria neste mesmo dia compartilhada a todos os membros deste Colegiado via drive institucional da UNILA, segundo o enlace acima. A **minuta do regimento interno** do CICN está disponível para consulta no documento de enlace ***https://docs.google.com/document/d/1b3-1BdLPNl2x5SJ7sqdN30nCVSqiBqKSGuksX9uLNHw/edit?usp=sharing*** , além de constar no processo em comento no doc. de ordem 21. Ambos os enlaces acima são acessados somente via '*drive*' institucional da UNILA *(**aqui**)*; e, claro, a íntegra do processo supramencionado pode ser acessada pelo SIPAC. A elaboração de um regimento interno para o Centro está respaldado pelo art. 66 do Regimento Geral da UNILA. Já o regimento interno do ILACVN, estabelecido pela Res. Nº 47/2021/CONSUN, diz ser atribuição deste Colegiado encaminhar seu regimento interno ao

CONSUNICVN, como se vê no inciso XIV do art. 28. Entre os dias 06-fevereiro-2025 e 17-fevereiro-2025 houve prazo para que os docentes deste colegiado interpusessem emendas à proposta, conforme e-mail enviado em 06-fevereiro-2025. Foi recebida uma **emenda** em 13-fevereiro-2025, a qual está disponível em ***https://drive.google.com/file/d/1V1t2UyPaendMVFBWnXA3vmBjZUdCoGYn/view?usp=sharing*** e foi compartilhada com todos os membros deste Colegiado no mesmo dia. O Colegiado debaterá a aprovação, ou não, da minuta; se aprovada, então esta seguirá para deliberação final no CONSUNICVN. Foi franqueada a palavra inicialmente à prof.a. Márcia Becker, para leitura e explicação de sua relatoria. A relatoria pede a aprovação da minuta e faz nesta uma correção em seu artigo 6º. Após isto, foi acordado entre os presentes que a condução desta matéria seguiria por analogia o que se faz em órgãos colegiados superiores no que concerne ao trato com a relatoria, i.e., o relator é incumbido de acatar, ou não, a emenda apresentada; isto se justifica devido a falta de regimento interno para o CICN. Sobre a emenda apresentada, o prof. Fábio explicou que não mais é possível simplesmente alterar a minuta, salvo por decisão colegiada documentada. As quatro propostas da emenda foram tratadas uma a uma e cada uma teve uma deliberação. A primeira proposta, tal como escrita, foi rejeitada pela relatora. O prof. Fábio fez então um destaque sugerindo que a proposta um fosse então alterada para ter caráter similar ao constante do inciso XV do art. 28 do Regimento Interno do ILACVN, com o seguinte teor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

> ***XIV*** *- atuar como instância recursal do CICN, assim como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse do CICN;* ***xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx***

alterando o atual inciso XIV do art. 10 da minuta renumerando-o para inciso XV. Assim sendo, com esta redação, o primeiro ponto da emenda foi acatado pela relatora. Porém, ao longo da exposição do primeiro ponta da emenda, a palavra estava franqueada aos presentes por inscrições e houve valiosa contribuição pelas falas apresentadas, no sentido de melhor compreender o funcionamento do Centro e da minuta proposta. Os presentes questionaram por diversos meios como funcionaria recorrer ao Colegiado do CICN como função recursal; diversos outras normas foram apresentadas e a suma é que cada causa tem um modo de agir, dependendo da natureza desta. Surgiu também um interesse para que a minuta dispusesse de forma mais explícita como seguir adiante com causas recursais. Neste momento, a prof.a. Márcia destacou que pelo momento não caberia formular mais destaques para não se incorrer em erros, mas que na segunda instância administrativa *(no CONSUNICVN)*, todos poderiam apresentar suas idéias, já mais amadurecidas, na forma de emendas. Após o debate sobre este primeiro ponto, o segundo, o terceiro e o quarto ponto da emenda foram sucintamente apresentados e, em seguida, todos foram acatados pela relatora. Por fim, esgotadas as falas, a matéria foi posta em votação, o voto da relatora foi aprovado por unanimidade, ou seja, a minuta está pronta para seguir a segunda fase deliberativa. A coordenação do CICN vai apensar aos autos do processo os documentos atinentes bem como providenciará a alteração devida na minuta e a conseguinte tramitação do processo ao CONSUNICVN. **XXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, da qual eu mesmo, Fábio Silva Melo, presidente do Colegiado e no exercício da sua secretaria, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente, por meio do sistema SIPAC, por todos os membros presentes a esta reunião. Os processos supramencionados podem ser acessados pelo sistema SIPAC; o presidente deste Colegiado dará o devido encaminhamento a cada um. Cabe notar, para fins de registro, que o prof. Ronaldo é vinculado ao CICV/ILACVN e que a prof.a. Dinéia é vinculada ao CIAEH/ILAACH; por exercerem, respectivamente, a coordenação e a vice-coordenação do curso de Lic. em Ciências da Natureza, curso do CICN, foram convidados para esta reunião, porém, devido ao art. 45 do Estatuto da UNILA não exerceram voto, mas não lhes foi negada oportunidade para fala. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Emitido em 20/02/2025

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata de reunião de colegiado do CICN/2025 - CICN (10.01.06.03.04.04) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 14:48)
ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CMAT (10.01.06.03.04.04.04)
Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 15:03)
ALINE THEODORO TOCI
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###535#3

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 16:10)
ALTEMIR BORTULI JUNIOR
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###789#3

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 14:33)
CLEILTON APARECIDO CANAL
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###863#6

(Assinado digitalmente em 01/03/2025 17:03)
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI
COORDENADOR(A) DE CURSO
CCN (10.01.06.03.04.04.01)
Matrícula: ###381#3

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 15:26)
ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###182#7

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 12:40)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A)
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 16:10)
JONNY ARDILA ARDILA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###299#8

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 15:52)
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###922#9

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 15:20)
KELLY DAIANE SOSSMEIER
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###373#1

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 15:44)
MARCIA REGINA BECKER
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###858#0

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 11:23)
MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###327#4

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 15:36)
ORLINEY MACIEL GUIMARAES
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###39#7

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 17:55)
PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO
COORDENADOR(A)
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###825#0

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 12:41)
RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES
COORDENADOR(A) DE CURSO
CENGFIS (10.01.06.03.04.04.02)
Matrícula: ###490#9

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 13:28)
RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
COORDENADOR(A) DE CURSO
CCN (10.01.06.03.04.04.01)
Matrícula: ###851#4

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 15:26)
WELINGTON FRANCISCO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CQUIM (10.01.06.03.04.04.03)
Matrícula: ###032#9

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 10:11)
YUNIER GARCIA BASABE
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###204#4

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **619a9dc1fd**

CÓPIA DE ATA Nº Ata de reuinão deliberativa/2025 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 13:39)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: ***4****, ano:* ***2025****, tipo:* ***CÓPIA DE ATA****, data de emissão:* ***28/03/2025*** *e o código de verificação:* ***b7ba2580b8***

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

DESPACHO Nº 6/2025/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 28 de março de 2025.

Ao
CONSUNICVN

O presente processo contou com decisão *ad referendum* manifestada pela presidência do Colegiado do CICN, conforme se vê no documento apensado nas ordens 16 e 17.

Em 20-fevereiro-2025 houve a 76ª reunião deliberativa do Colegiado do CICN, ocasião esta em que a decisão *ad referendum* aqui manifestada foi ao plenário. A decisão ora proferida teve a homologação deste Colegiado.

Em 24-fevereiro-2025 foi solicitado ao Depto. Administrativo do ILACVN a movimentação deste processo para o CICN, via SIPAC, apenas para a apensação de documentos comprobatórios da homologação, que são aqui os de ordens 33 e 34: convocação para a reunião e a ata, onde consta a liberação nas linhas 157-193 *(e a ata se encontra também registrada no SIPAC sob o NUP **23422.004449/2025-48**)*.

Sem mais para o momento, devolvo o presente processo, para a guarda ou continuidade processual no âmbito do CONSUNICVN ou em outras instâncias da UNILA.

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 13:41)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR(A) - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.001697/2025-37

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/03/2025** e o código de verificação: **c36942bf7c**